



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

 EDITAIS 1

 LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

 DECRETOS 83

 ATOS OFICIAIS 87



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

“Divisão de Pessoal”

Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.

deptopessoal@presidenteeptacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 099/2026 PROCESSO SELETIVO 002/2025

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Processo Seletivo nº 002/2025**, os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada (do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos) e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; **Histórico Escolar** e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no **PIS/PASEP/CNIS/NIT**, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho (**com data de expedição**), CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da **5ª opção** do endereço eletrônico (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), Exames Médicos deferidos pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou Corrente) **junto ao banco Santander**, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Merendeira 12x36

24º Maria Adriana da Silva

O não comparecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 22 de julho de 2026

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Encarregada de Serviços – Departamento Pessoal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

PREGÃO Nº 023/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 047/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 023/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

- 58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA**, CNPJ: 58.430.322/0001-50, situada a Rua Cerata Donzeli Bongiovani, nº 951, Jardim Novo Bongiovani, no município de Presidente Prudente / SP – CEP: 19.026-675, ao valor de **R\$ 22.098,30** (Vinte e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos);
- BF3 TINTAS LTDA**, CNPJ: 55.818.205/0001-70, à Rua João de Barro, nº 126, Galpão 2, Bairro Praça, no município de Tijucas / SC – CEP: 88.200-000, ao valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais);
- CASA DE TINTAS V.W. LTDA**, CNPJ: 12.369.182/0001-51, situada a Rua Avenida Professor Alípio de Barros, nº 763, Jardim Maia, no município de São Paulo / SP – CEP: 08.180-000, ao valor de **R\$ 20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais);
- CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ: 47.270.248/0001-36, situada a Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, no município de Curitiba / PR – CEP: 071.671-100, ao valor de **R\$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais);
- EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO EIRELI**, CNPJ: 32.005.178/0001-11, situada a Rua Laurindo de Brito, nº 592, Lapa, no município de São Paulo / SP – CEP: 05.078-100, ao valor de **R\$ 95.712,00** (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Doze Reais);
- EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.984.352/0001-33, situada a Rua Barão de Cascalho, nº 500, sala A, Centro, no município de Limeira / SP – CEP: 13.480-770, ao valor de **R\$ 47.294,50** (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
- P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 64.676.778/0001-06, situada a Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1675, Vila Municipal, no município de Pereira Barreto / SP – CEP: 15.371-190 ao valor de **R\$ 233.000,00** (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais);



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

8. **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ: 34.216.708/0001-04, situada a Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1471, Barracão 04, Lotes da Rodovia, no município de Rolândia / PR – CEP: 86.606-850, ao valor de **R\$ 700.275,50** (Setecentos Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

9. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 51.740.794/0001-60, situada a Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, no município de Arapongas / PR – CEP: 86.702-820, ao valor de **R\$ 2.192,40** (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos);

Dá-se presente licitação o valor total de **R\$ 1.150.572,70** (Hum Milhão Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Presidente Epitácio/SP, 16 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Edson Horita
Secretário de Administração



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO Nº 027/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 053/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 027/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

- 1. ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 60.184.905/0001-90, situada a Rua Germano Dix, nº 3004, sala 4, Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga / SP – CEP: 13.633-010, ao valor de **R\$ 629.600,00** (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais);
- 2. C.A.S. ARANHA ALINHAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 12.926.998/0001-39, à Avenida da Saudade, nº 194, Vila Euclides, no município de Presidente Prudente / SP – CEP: 19.014-010, ao valor de **R\$ 1.089.800,00** (Hum Milhão e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais);
- 3. CCF NUTRI EIRELI ME**, CNPJ: 22.516.278/0001-59, situada a Rua Avenida Heitor Lucatto, nº 735, Jardim do Cedro, no município de Cedral / SP – CEP: 15.895-000, ao valor de **R\$ 1.680,00** (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais);
- 4. FRIBOI COMERCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ: 58.302.506/0001-35, situada a Rod. Assis Chateaubriand, S/N, Distrito Industrial, no município de Guapiaçu / SP – CEP: 15.110-000, ao valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais);
- 5. LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 24.753.787/0001-20, situada a Rua Domingos João Guzzo, nº 80, Residencial Cestari, no município de Barra Bonita / SP – CEP: 17.342-626, ao valor de **R\$ 37.911,00** (Trinta e Sete Mil Novecentos e Onze Reais);
- 6. MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 45.916.973/0001-03, situada a Av. Pastor Darci da Silva Lima, nº 709, Residencial Vida Nova Maraca, no município de Marília / SP – CEP: 17.533-371, ao valor de **R\$ 957.000,00** (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais);
- 7. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.528.442/0001-17, situada a Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, no município de São José do Rio Preto / SP – CEP: 15.035-510, ao valor de **R\$ 155.625,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);
- 8. POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 58.329.006/0001-97, situada a Travessa A, nº 15, Centro, no município de Japurá / PR – CEP: 87.225-000, ao valor de **R\$ 50.425,00** (Cinquenta Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais);



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

9. CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.062.074/0001-56, situada a Rua Frei Jacinto, nº 398, Fragata, no município de Marília / SP – CEP: 17.501-240, ao valor de **R\$ 123.162,00** (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Dois Reais);

10. SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ: 51.693.321/0001-50, situada a Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº 467, Centro, no município de Taciba / SP – CEP: 19.590-000, ao valor de **R\$ 560,00** (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais);

11. TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.398.799/0001-65, situada a Rua Senador Souza Naves, nº 275, sala 106, Centro, no município de Londrina / PR – CEP: 86.010-160, ao valor de **R\$ 19.950,00** (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais);

Dá-se presente licitação o valor total de **R\$ 3.765.713,00** (Três Milhões Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Treze Reais).

Presidente Epitácio/SP, 16 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO Nº 029/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 055/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 029/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

1. **60.756.060 LYSLAINE APARECIDA XAVIER GIRALDI**, CNPJ: 60.756.060/0001-60, situada a Alameda das Perobas, nº 13-70, Jardim Primavera, no município de Presidente Epitácio / SP – CEP: 19.477-244, ao valor de **R\$ 28.900,00** (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais);

Dá-se presente licitação o valor total de **R\$ 28.900,00** (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).

Presidente Epitácio/SP, 17 de julho de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

André Yoshimi Kuba

Secretário de Turismo e Cultura



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

PREGÃO Nº 025/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 049/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

- 1. 56.945.211 ADILSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 56.945.211/0001-51, situada a Avenida Presidente Vargas, nº 13-70, Jardim Primavera, no município de Presidente Epitácio / SP – CEP: 19.477-244, ao valor de **R\$ 684.437,61** (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um centavos);
- 2. FABRICIO DUARTE ROCHA**, CNPJ: 52.847.108/0001-18, situada a Rua Apolinário Pereira, nº 275, Sala 1, Campinal, no município de Presidente Epitácio / SP – CEP: 19.470-000, ao valor de **R\$ 40.660,00** (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais);

Dá-se presente licitação o valor total de **R\$ 725.097,61** (Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um centavos).

Presidente Epitácio/SP, 20 de julho de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

Pedro Henrique Cardoso Pedroso

Secretário Municipal de Esportes



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

PROC. 056/2026 – Pregão Eletrônico Nº 030/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 030/2026, cujo objeto é a **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para locação e licenciamento de uso de software de gestão de saúde – na Plataforma e-SUS PEC, do Ministério da Saúde do Governo Federal, compreendendo serviços de instalação, implantação, conversão, unificação de base de dados, manutenção, treinamento e capacitação, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **04/08/2026** às **08:30** hrs, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal

PROC. 061/2026 – Pregão Eletrônico Nº 035/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª EDIÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 035/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens diversos, para atender a demanda da Farmácia de Mandados Judiciais.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **05/08/2026** às **08:30** hrs, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROC. 082/2026 – Pregão Eletrônico Nº 055/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 055/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 12 (doze) fórmulas manipuladas, para ser fornecido de forma parcelada, à atendimento a Mandados Judiciais.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **06/08/2026** às **08:30** hrs, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal

PROC. 068/2026 – Pregão Eletrônico Nº 042/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 042/2026, cujo objeto é a **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na elaboração, coordenação, execução do evento Por do Sol Tunning Show, em atendimento a demanda da Secretaria de Turismo.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **07/08/2026** às **08:30** hrs, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

André Yoshimi Kuba – Secretário de Turismo

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROC. 075/2026 – Pregão Eletrônico Nº 049/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 049/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de banners, faixas, placas de identificação visual e correlatos para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais que necessitem.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **10/08/2026 às 08:30 hrs**, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

Edson Horita – Secretário de Administração

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal

PROC. 084/2026 – Pregão Eletrônico Nº 057/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 057/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para organização, acompanhamento e promoção de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futvolei, am atendimento a demanda da Secretaria de Esportes.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **11/08/2026 às 08:30 hrs**, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

André Yoshimi Kuba – Secretário de Turismo

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

PROC. 085/2026 – Pregão Eletrônico Nº 058/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 058/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo de natureza comum e hospitalar, para ser fornecido de forma parcelada, em atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **12/08/2026 às 08:30 hrs**, no site: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 21 de julho de 2026.

Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde
André Ferraz Lima - Prefeito Municipal



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1235 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1235 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 23/07/2026 das 08h00min até o dia 27/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 –

Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Esportivo na modalidade Jiu-Jitsu na unidade escolar EMEF Waldyr Romeo da Silveira. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Esportivo na modalidade Jiu-Jitsu na unidade escolar EMEF Waldyr Romeo da Silveira justifica-se pela necessidade de promover atividades esportivas e educacionais complementares aos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e disciplinar.**

A prática do Jiu-Jitsu proporciona benefícios significativos, tais como o fortalecimento da disciplina, do respeito mútuo, da concentração, da autoestima e do autocontrole, além de incentivar hábitos saudáveis e a integração social dos estudantes. O projeto também atua como importante ferramenta de inclusão, prevenção à evasão escolar e fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Dessa forma, a contratação visa oferecer atividades esportivas orientadas por profissionais qualificados, garantindo a adequada execução do projeto, a segurança dos participantes e o alcance dos objetivos pedagógicos e sociais propostos pela unidade escolar.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para a formação integral dos alunos atendidos pela EMEF Waldyr Romeo da Silveira. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	12,00	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO NAS ESCOLAS - MODALIDADES JIU JITSU, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS E DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	8358	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	339039650000	2200000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME ETP
NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a) Indicação do servidor responsável pela formalização: Fabio Santos Seno

b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Derminia Ferreira de Souza Oliveira

c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:

A contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Esportivo na modalidade Jiu-Jitsu na unidade escolar EMEF Waldyr Romeo da Silveira justifica-se pela necessidade de promover atividades esportivas e educacionais complementares aos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e disciplinar.

A prática do Jiu-Jitsu proporciona benefícios significativos, tais como o fortalecimento da disciplina, do respeito mútuo, da concentração, da autoestima e do autocontrole, além de incentivar hábitos saudáveis e a integração social dos estudantes. O projeto também atua como importante ferramenta de inclusão, prevenção à evasão escolar e fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Dessa forma, a contratação visa oferecer atividades esportivas orientadas por profissionais qualificados, garantindo a adequada execução do projeto, a segurança dos participantes e o alcance dos objetivos pedagógicos e sociais propostos pela unidade escolar.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para a formação integral dos alunos atendidos pela EMEF Waldyr Romeo da Silveira.

d) Relatório fotográfico: Não se aplica.

e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento:

* Informações importantes sobre a entrega:

* Local: Rua Florianópolis nº 17-58.

* Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e municipais, quando não haverá atendimento.

Observação: não será aceita entrega parcial. Dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre entrega podem ser obtidos pelo telefone (18) 3281 9100 e/ou pelo e-mail: compraseduc@presidenteeptacio.sp.gov.br

f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a administração.

g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 dias úteis

h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023

i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência

j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não há necessidade.

k) Exigência de visita técnica: Não se aplica.

l) Exigência de amostra: Não

m) Indicar a fonte de pesquisa de preços: Propostas coletadas no comércio local.

n) Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas

o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo.

p) Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 08/2026

Data da Elaboração: 20/07/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de ampliar as ações complementares voltadas à educação, esporte e inclusão social dos alunos da rede municipal de ensino, por meio da implantação de atividades esportivas orientadas na modalidade Jiu-Jitsu, através do Projeto "Arte Suave nas Escolas".

A demanda surge da importância de promover políticas públicas capazes de contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, especialmente no fortalecimento da disciplina, convivência social, incentivo à permanência escolar e promoção de hábitos saudáveis.

O projeto prevê atendimento aproximado de 325 alunos do ensino fundamental municipal, com faixa etária entre 6 e 14 anos, distribuídos em turmas organizadas conforme planejamento da unidade escolar e da Administração Municipal.

A prática esportiva orientada apresenta relevante função educacional e preventiva, auxiliando no desenvolvimento físico, emocional, comportamental e social dos estudantes. No caso específico do Jiu-Jitsu, a modalidade se destaca por estimular valores como respeito, disciplina, responsabilidade, autocontrole, cooperação e cidadania.

Além do aspecto esportivo, a necessidade da contratação também decorre da inexistência, no quadro funcional e estrutural da Administração Pública, de profissionais especializados e estrutura técnica adequada para execução direta das atividades específicas relacionadas à modalidade pretendida.

A solução pretendida visa atender ao interesse público mediante oferta de atividades socioeducativas complementares, contribuindo para:

- fortalecimento das políticas públicas educacionais e esportivas;
- incentivo à prática esportiva regular;
- promoção da inclusão social;
- melhoria da convivência escolar;
- desenvolvimento físico e emocional dos alunos;
- estímulo à disciplina e respeito;
- prevenção de situações de vulnerabilidade social e ociosidade infantojuvenil.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução do projeto esportivo e socioeducativo, observando os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e desenvolvimento social previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos compatíveis com a natureza do objeto pretendido, garantindo a adequada execução das atividades esportivas e socioeducativas previstas no Projeto "Arte Suave nas Escolas".

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de atividades esportivas na modalidade Jiu-Jitsu voltadas ao público infantojuvenil.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- prestação de serviços especializados em atividades esportivas e socioeducativas;
- disponibilização de profissional qualificado e com experiência comprovada na modalidade Jiu-Jitsu;
- capacidade de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantitativo previsto;
- execução das atividades em ambiente adequado, seguro e compatível com a prática esportiva;
- observância das normas de segurança, disciplina e proteção aplicáveis ao atendimento de crianças e adolescentes;
- cumprimento do cronograma e carga horária definidos pela Administração Municipal;
- apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar execução de aulas e atividades esportivas voltadas a aproximadamente 325 alunos do ensino fundamental municipal, com faixa etária entre 6 e 14 anos, conforme planejamento da Secretaria Municipal responsável.

Os serviços deverão incluir:

- planejamento e execução das aulas;
- acompanhamento técnico dos alunos;
- desenvolvimento de atividades de coordenação motora, disciplina e socialização;
- estímulo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- atividades compatíveis com os objetivos educacionais e sociais do projeto.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- profissionais aptos à execução das atividades;
- condições adequadas de funcionamento e atendimento.

Considerando a natureza continuada e especializada dos serviços, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento compatível com serviços comuns, preferencialmente mediante critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas pela Administração.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, interesse público, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública relacionada à execução de atividades esportivas e socioeducativas na modalidade Jiu-Jitsu para alunos da rede municipal de ensino.

Durante a análise, verificou-se que o mercado apresenta empresas, associações esportivas, academias e profissionais especializados aptos à prestação de serviços de treinamento esportivo, desenvolvimento de atividades educacionais complementares e projetos sociais voltados ao público infantojuvenil.

Foram consideradas as seguintes possibilidades para atendimento da demanda:

I – Execução direta pela Administração Pública

A hipótese de execução direta pela Administração foi analisada, porém mostrou-se inviável em razão da inexistência de:

profissionais especializados no quadro funcional municipal;
estrutura técnica específica para a modalidade esportiva;
disponibilidade operacional para execução contínua das atividades;
espaço esportivo adequado e metodologia própria para atendimento da demanda.

Dessa forma, concluiu-se que a execução direta não atenderia de forma eficiente e adequada às necessidades do projeto.

II – Contratação de profissionais autônomos

A possibilidade de contratação individual de profissionais autônomos também foi analisada. Entretanto, verificou-se que essa alternativa apresenta limitações relacionadas à capacidade operacional, continuidade do atendimento, suporte estrutural e maior risco de descontinuidade na execução contratual.

Além disso, a contratação de pessoa jurídica especializada proporciona maior segurança administrativa, operacional e fiscalizatória à Administração Pública.

III – Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade identificada, considerando:



- disponibilidade de estrutura física adequada para prática esportiva;
- capacidade técnica e operacional;
- fornecimento de profissional qualificado;
- possibilidade de execução contínua das atividades;
- maior segurança contratual e administrativa;
- atendimento especializado ao público infantojuvenil;
- compatibilidade com os objetivos educacionais e sociais do projeto.

Verificou-se ainda que o mercado local e regional possui empresas e instituições aptas à execução do objeto pretendido, demonstrando viabilidade de competição e possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado para execução anual do projeto foi definido com base em pesquisa de preços e compatibilidade com serviços similares praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução do Projeto “Arte Suave nas Escolas” representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços esportivos e socioeducativos na modalidade Jiu-Jitsu, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, por meio da execução do Projeto “Arte Suave nas Escolas”.

A contratação abrangerá o planejamento, organização e execução de aulas esportivas orientadas, voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, educacional e social dos estudantes, atendendo aproximadamente 325 alunos do ensino fundamental municipal, com faixa etária entre 6 e 14 anos.

A solução contempla a execução contínua das atividades esportivas mediante disponibilização de profissional qualificado, metodologia adequada ao público infantojuvenil e estrutura apropriada para realização das aulas, observando as diretrizes educacionais, sociais e esportivas estabelecidas pela Administração Municipal.

As atividades deverão incluir:

- aulas práticas de Jiu-Jitsu;
- exercícios de coordenação motora e condicionamento físico;
- atividades de socialização e disciplina;
- incentivo à convivência coletiva e inclusão social;
- estímulo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- desenvolvimento de valores educacionais como respeito, responsabilidade e autocontrole.

A solução prevê ainda:

- execução das atividades em ambiente adequado e seguro;
- acompanhamento técnico especializado;
- atendimento organizado por turmas;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- realização das atividades conforme cronograma definido pela Administração;
- controle de frequência e acompanhamento das atividades executadas;
- fiscalização contínua pela Administração Municipal.

A contratação da solução completa mostra-se mais eficiente e vantajosa à Administração Pública, considerando que reúne em um único objeto:

- estrutura física adequada;
- profissional especializado;
- metodologia esportiva específica;
- capacidade operacional;
- atendimento contínuo e organizado;
- suporte técnico para execução das atividades.

A solução adotada busca atender ao interesse público mediante fortalecimento das políticas públicas educacionais, esportivas e sociais do Município, promovendo atividades complementares que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo adequada prestação dos serviços e efetividade dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal responsável, considerando o número de alunos atendidos, a organização das turmas, a periodicidade das aulas e o período estimado de execução do projeto.

O Projeto “Arte Suave nas Escolas” atenderá aproximadamente 325 alunos da rede municipal de ensino, distribuídos em 13 turmas, com faixa etária entre 6 e 14 anos.

As atividades serão desenvolvidas mediante aulas semanais, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos por turma, conforme cronograma a ser definido pela Administração Municipal em conjunto com a unidade escolar.

Para fins de contratação e estimativa quantitativa, considera-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços especializados para desenvolvimento do Projeto Arte Suave nas Escolas – Modalidade Jiu-Jitsu, incluindo professor responsável, monitor de apoio, utilização de espaço adequado, tatames e materiais necessários à execução das atividades	Serviço/Mês	12
02	Turmas atendidas	Turma	13
03	Alunos beneficiados (estimativa)	Aluno	325
04	Aulas semanais	Aula	13
05	Aulas anuais estimadas (13 turmas x 52 semanas)	Aula	676



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

A estimativa apresentada possui caráter referencial e poderá sofrer adequações operacionais durante a execução contratual, desde que respeitados os limites legais, o interesse público e as condições estabelecidas no contrato administrativo.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual identificada pela Administração Municipal, visando garantir adequada execução das atividades esportivas e atendimento eficiente aos alunos participantes do projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento prévio de mercado, considerando a natureza dos serviços especializados pretendidos, a quantidade estimada de alunos atendidos, a carga operacional do projeto, a necessidade de profissional qualificado e a execução contínua das atividades esportivas e socioeducativas.

Para composição do valor estimado, foram observados:

- preços praticados em contratações similares;
- compatibilidade com serviços esportivos especializados;
- quantitativo estimado de alunos e turmas atendidas;
- duração prevista da contratação;
- custos operacionais necessários à execução das atividades;
- realidade mercadológica regional.

O valor estimado possui caráter referencial e visa subsidiar a definição da modalidade de contratação, reserva orçamentária e análise de vantajosidade da futura contratação administrativa.

A Administração Pública deverá realizar pesquisa formal de preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros oficiais e fontes admitidas pela legislação vigente, visando comprovar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das características da contratação pretendida, conclui-se que a solução não se mostra tecnicamente viável para parcelamento.

A contratação envolve prestação integrada e contínua de serviços esportivos e socioeducativos na modalidade Jiu-Jitsu, compreendendo planejamento, organização, execução das aulas, acompanhamento técnico e desenvolvimento das atividades junto aos alunos da rede municipal de ensino.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

O eventual parcelamento da solução poderia comprometer:

- a padronização metodológica das atividades;
- a continuidade do acompanhamento dos alunos;
- a qualidade técnica da execução;
- a coordenação pedagógica e esportiva do projeto;
- a eficiência administrativa da fiscalização contratual;
- a integração das ações desenvolvidas no âmbito do projeto.

Além disso, a execução por múltiplos fornecedores poderia gerar riscos operacionais, divergências metodológicas e dificuldades de gerenciamento, fiscalização e responsabilização contratual, prejudicando os resultados pretendidos pela Administração Pública.

A contratação em lote único/global mostra-se mais adequada e vantajosa, considerando que o objeto possui natureza indivisível sob o aspecto técnico e operacional, exigindo atuação integrada e uniforme para garantia da qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Destaca-se ainda que a adoção de contratação unificada:

- favorece maior controle da execução contratual;
- otimiza a gestão administrativa;
- reduz riscos de descontinuidade dos serviços;
- amplia a eficiência operacional;
- assegura padronização das atividades esportivas e socioeducativas.

Dessa forma, nos termos do artigo 40, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, em razão da inviabilidade técnica e operacional de fracionamento do objeto, sem prejuízo à eficiência, qualidade e interesse público envolvidos na contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução do objeto pretendido, poderão existir contratações correlatas e ações administrativas complementares necessárias ao pleno desenvolvimento do Projeto “Arte Suave nas Escolas”, sem que tais medidas caracterizem dependência obrigatória para viabilidade da contratação principal.

Dentre as ações correlatas identificadas, destacam-se:

- disponibilização de transporte dos alunos pela Administração Municipal, quando necessário;
- acompanhamento pedagógico e organizacional pela unidade escolar;
- apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes;
- eventual aquisição de materiais esportivos complementares para apoio às atividades;
- organização de cronogramas, turmas e logística de atendimento dos alunos.

As contratações eventualmente relacionadas possuem caráter acessório e complementar, não interferindo diretamente na viabilidade da presente contratação, cujo objeto principal consiste na



prestação de serviços especializados de atividades esportivas e socioeducativas na modalidade Jiu-Jitsu.

Registra-se que a solução pretendida possui autonomia operacional suficiente para execução do objeto principal, não dependendo obrigatoriamente de outras contratações para sua efetivação, além das providências administrativas ordinárias de apoio e fiscalização pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que existem apenas ações e providências correlatas de apoio administrativo e operacional, inexistindo contratação interdependente que impeça ou condicione a execução da presente solução..

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas à educação, esporte, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

A solução pretendida está compatível com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente no que se refere à promoção de atividades complementares de caráter educacional, esportivo e socioassistencial.

O Projeto “Arte Suave nas Escolas” visa fortalecer ações de incentivo à prática esportiva, melhoria da convivência escolar, inclusão social e desenvolvimento físico e emocional dos estudantes, atendendo aproximadamente 325 alunos do ensino fundamental municipal.

A contratação está alinhada aos objetivos da Administração Pública relacionados:

- ao fortalecimento das políticas públicas educacionais;
- à ampliação do acesso ao esporte educacional;
- à promoção da cidadania e inclusão social;
- ao desenvolvimento de ações preventivas voltadas ao público infantojuvenil;
- ao incentivo à permanência e participação escolar;
- à promoção da qualidade de vida e hábitos saudáveis.

A solução também se mostra compatível com os princípios do planejamento, eficiência interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para execução de ações estruturadas e previamente planejadas pela Administração Municipal.

Caso existente, a contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumentos orçamentários e demais peças de planejamento administrativo do Município, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira para execução da despesa.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o interesse público e com o planejamento administrativo municipal, apresentando adequação às necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados positivos nas áreas educacional, esportiva e social, por meio da execução do Projeto “Arte Suave nas Escolas”, voltado aos alunos da rede municipal de ensino.

A solução busca proporcionar atividades esportivas orientadas capazes de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo benefícios físicos, emocionais, comportamentais e sociais.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- incentivo à prática esportiva regular entre crianças e adolescentes;
- fortalecimento da disciplina, respeito e responsabilidade;
- melhoria da convivência escolar e social;
- estímulo à permanência e participação dos alunos no ambiente escolar;
- promoção de hábitos saudáveis e qualidade de vida;
- desenvolvimento da coordenação motora, condicionamento físico e equilíbrio emocional;
- ampliação das ações de inclusão social e cidadania;
- prevenção de situações de vulnerabilidade social e ociosidade infantojuvenil;
- fortalecimento das políticas públicas educacionais e esportivas do Município.

Espera-se ainda que o projeto contribua para melhoria do comportamento escolar e fortalecimento dos vínculos sociais dos alunos participantes, mediante desenvolvimento de atividades esportivas com caráter educativo e formativo.

A Administração Municipal também busca obter:

- execução eficiente e contínua das atividades esportivas;
- atendimento adequado aos aproximadamente 325 alunos previstos no projeto;
- utilização racional dos recursos públicos;
- efetividade das ações socioeducativas desenvolvidas;
- melhoria dos indicadores relacionados à participação esportiva e integração social dos estudantes.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e às diretrizes de promoção da educação, esporte e inclusão social, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca do melhor resultado para a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração Municipal deverá adotar previamente medidas administrativas, operacionais e de fiscalização necessárias ao regular desenvolvimento do Projeto “Arte Suave nas Escolas”.

Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- elaboração e formalização dos documentos da fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos administrativos pertinentes;
- previsão e reserva de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa;
- definição do procedimento de contratação adequado, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- designação formal de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- definição do cronograma das atividades em conjunto com a unidade escolar e Secretaria Municipal responsável;
- organização logística para transporte dos alunos, quando necessário;
- acompanhamento da participação dos alunos e controle das atividades realizadas;
- adoção de mecanismos de fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- verificação da regularidade fiscal, trabalhista e documental da futura contratada antes da assinatura contratual e durante toda a execução do contrato.

A Administração também deverá assegurar que o ambiente destinado às atividades possua condições adequadas de segurança, organização e acompanhamento compatíveis com o atendimento de crianças e adolescentes.

A futura contratada deverá ser orientada quanto às normas administrativas, disciplinares e operacionais aplicáveis ao ambiente escolar e às atividades desenvolvidas junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Durante a execução contratual, deverão ser mantidos mecanismos de controle e monitoramento visando garantir:

- cumprimento do cronograma estabelecido;
- regularidade das aulas e atividades;
- qualidade da prestação dos serviços;
- alcance dos objetivos educacionais e sociais do projeto;
- correta aplicação dos recursos públicos.

As providências descritas visam assegurar a adequada implementação da solução pretendida, observando os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e controle administrativo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental, considerando a natureza predominantemente intelectual e esportiva dos serviços a serem executados no âmbito do Projeto “Arte Suave nas Escolas”.

As atividades previstas consistem essencialmente na realização de aulas esportivas e socioeducativas na modalidade Jiu-Jitsu, não envolvendo processos industriais, utilização de substâncias poluentes, geração significativa de resíduos ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Ainda assim, visando observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser adotadas boas práticas ambientais durante a execução contratual, tais como:

- utilização racional de água e energia elétrica nos locais de realização das atividades;
- correta destinação de resíduos eventualmente gerados;
- incentivo à conscientização ambiental junto aos alunos participantes;
- redução do uso excessivo de materiais impressos, priorizando documentos digitais sempre que possível;
- preservação e conservação dos espaços utilizados para execução das atividades.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e atuar de forma a evitar desperdícios, danos ambientais ou utilização inadequada dos recursos disponíveis.

Considerando a natureza do objeto, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis mediante adoção de práticas administrativas e operacionais adequadas.

A solução pretendida também apresenta impacto social positivo relevante, ao promover inclusão social, incentivo ao esporte, qualidade de vida e desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição nº 923

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Deise Silva Souza
Matrícula: 30570

Autorização
Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim

☒ Não

☒ Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas na modalidade Jiu-Jitsu, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, por meio da execução do Projeto “Arte Suave nas Escolas”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto atenderá aproximadamente 325 alunos do ensino fundamental municipal, com faixa etária entre 6 e 14 anos, mediante realização de aulas semanais, atividades de desenvolvimento físico, coordenação motora, disciplina, inclusão social e fortalecimento da convivência coletiva.

A execução dos serviços compreenderá, dentre outras atividades:

- planejamento e execução das aulas de Jiu-Jitsu;
- acompanhamento técnico e disciplinar dos alunos;
- aplicação de metodologia esportiva e socioeducativa adequada à faixa etária atendida;
- disponibilização de profissional qualificado para condução das atividades;
- apoio às ações de inclusão social, desenvolvimento educacional e incentivo à prática esportiva.

Os serviços serão executados de forma contínua, conforme cronograma definido pela Administração Municipal em conjunto com a unidade escolar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações educacionais, esportivas e de inclusão social promovidas pela Administração Pública Municipal, mediante implantação do Projeto “Arte Suave nas Escolas”, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

O esporte é reconhecido como importante instrumento de formação cidadã, desenvolvimento humano e prevenção social, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes em idade escolar. Nesse contexto, a modalidade Jiu-Jitsu apresenta significativa contribuição pedagógica e social, auxiliando no desenvolvimento da disciplina, respeito, autocontrole, responsabilidade, convivência coletiva e melhora do comportamento escolar.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

A contratação visa atender aproximadamente 325 alunos do ensino fundamental municipal, com faixa etária entre 6 e 14 anos, por meio de aulas orientadas e supervisionadas, desenvolvidas em ambiente adequado e com acompanhamento técnico especializado.

A necessidade da contratação decorre ainda da inexistência, no quadro funcional da Administração Municipal, de profissionais especializados e estrutura técnica suficiente para execução direta das atividades específicas relacionadas à modalidade esportiva pretendida, especialmente quanto à metodologia, acompanhamento técnico e condução segura das atividades.

Além do aspecto esportivo, o projeto possui caráter educacional, preventivo e social, contribuindo para:

- incentivo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- fortalecimento da permanência e participação escolar;
- desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes;
- promoção da inclusão social;
- redução da ociosidade e vulnerabilidade social;
- estímulo à disciplina e ao respeito mútuo.

A contratação pretendida encontra respaldo no interesse público e está alinhada às diretrizes constitucionais de promoção da educação, esporte e proteção integral da criança e do adolescente, bem como aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais, educacionais e preventivos esperados, bem como a relevância do projeto para os alunos da rede municipal de ensino, entende-se plenamente justificada a realização da presente contratação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Carga Horaria
22460	1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para projeto esportivo nas escolas modalidade Jiu-Jitsu	SVS	12 meses	05 horas aula semanais / 20 horas aulas mensais

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Secretaria de Educação

Programa: 64 – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: Serviço de apoio ao ensino

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 8358

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

A ser definido pela Secretaria de Educação

Telefone de contato: (18) 3281 9100

E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal responsável.

Os serviços serão prestados de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública e mantidas as condições da contratação.

A execução das atividades ocorrerá conforme calendário e horários previamente definidos pela Administração Municipal em conjunto com a unidade escolar, observando-se a organização das turmas, disponibilidade dos alunos e planejamento pedagógico do projeto.

A contratada deverá disponibilizar profissional habilitado e capacitado para condução das aulas e atividades esportivas, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução dos serviços, observadas as normas de segurança, disciplina e atendimento ao público infantojuvenil.

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da eficiência, continuidade, qualidade e interesse público, garantindo atendimento adequado aos aproximadamente 325 alunos participantes do projeto.

A Administração poderá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual a qualquer tempo, podendo solicitar adequações, correções ou substituições necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Considerando a natureza predominantemente intelectual e continuada dos serviços, não será exigida garantia contratual específica dos serviços prestados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela execução adequada do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação vigente.

Os serviços somente serão considerados recebidos mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais, frequência das atividades e conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá observar os princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, compatibilidade com o interesse público e capacidade técnica para execução do objeto.

A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e demais documentos pertinentes à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais.

Para fins de habilitação e qualificação técnica, a contratada deverá apresentar:

- comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- prova de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente;
- documentos relativos à habilitação jurídica da empresa;
- declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de atividades esportivas, educacionais, socioeducativas ou similares;
- comprovação de disponibilidade de profissional com qualificação e experiência compatíveis com a modalidade esportiva ofertada.

A contratada deverá possuir estrutura mínima necessária para execução adequada dos serviços, incluindo capacidade operacional, técnica e profissional compatível com a demanda prevista no projeto.

Os profissionais responsáveis pela execução das atividades deverão possuir experiência comprovada na modalidade Jiu-Jitsu, aptidão para atuação com crianças e adolescentes e conduta compatível com atividades educacionais e socioesportivas.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer preferencialmente mediante procedimento licitatório na modalidade compatível com a natureza comum do serviço, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.

A Administração poderá promover diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, bem como avaliar a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

Não será admitida a participação de empresas:

- suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- declaradas inidôneas;
- impedidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não comprovem regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica mínima exigida.

A futura contratação deverá observar ainda as normas relativas à proteção integral da criança e do adolescente, segurança nas atividades esportivas e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal responsável, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a qualidade da execução dos serviços e a observância do interesse público.

A Administração designará formalmente servidor responsável pela gestão do contrato e servidor fiscal, competindo-lhes acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

Compete ao gestor do contrato:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- controlar prazos, vigência e saldo contratual;
- promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio e regularidade da contratação;
- encaminhar providências relativas a eventuais aditivos, reajustes, prorrogações ou sanções administrativas;
- atuar junto ao fiscal do contrato na solução de inconsistências verificadas durante a execução.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com o Termo de Referência e contrato;
- atestar a efetiva prestação dos serviços para fins de pagamento;
- verificar frequência, regularidade e qualidade das atividades desenvolvidas;
- registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- solicitar correções, adequações ou substituições necessárias à perfeita execução do objeto;
- comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais falhas na execução.

A contratada deverá:

- cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- disponibilizar profissionais qualificados para execução das atividades;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- substituir profissionais ou corrigir falhas apontadas pela Administração, quando necessário;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

O acompanhamento da execução ocorrerá mediante:

- controle de frequência das aulas e atividades realizadas;
- relatórios periódicos de execução;
- conferência do atendimento às turmas previstas;
- avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas;
- verificação do cumprimento do cronograma estabelecido.

Os pagamentos somente serão realizados após o atesto do fiscal do contrato, mediante comprovação da regular execução dos serviços e apresentação da documentação exigida pela Administração.

Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais poderão ensejar aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A gestão contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, transparência e interesse público, garantindo a adequada execução do Projeto “Arte Suave nas Escolas” junto aos alunos da rede municipal de ensino.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Derminia Ferreira de Souza Oliveira
Nº matrícula: 357771
Função/ Cargo: Diretora de Escolar
Lotação: Waldyr Romeo da Silveira



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Deise Silva Souza

Nº matrícula: 30570

Função/ Cargo: Encarregada de Serviços

Lotação: Secretaria de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços serão recebidos e avaliados pela fiscalização do contrato, observando-se o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na proposta apresentada pela contratada.

Serão considerados aceitáveis os serviços executados em conformidade com os seguintes critérios:

- cumprimento integral da carga de aulas e atividades previstas no cronograma;
- atendimento adequado aos alunos participantes do projeto;
- execução das atividades por profissional qualificado e devidamente capacitado;
- observância das normas de segurança, disciplina e conduta compatíveis com o ambiente educacional;
- desenvolvimento regular das atividades esportivas e socioeducativas propostas;
- pontualidade, assiduidade e regularidade na execução dos serviços;
- compatibilidade da metodologia aplicada com os objetivos educacionais e sociais do projeto;
- manutenção de ambiente adequado e seguro para realização das atividades.

A fiscalização contratual poderá realizar acompanhamento contínuo das atividades, mediante:

- conferência da frequência das aulas;
- verificação da presença dos alunos;
- análise de relatórios de execução;
- acompanhamento presencial das atividades;
- registro de ocorrências e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato administrativo ou nas determinações da fiscalização, devendo a contratada promover as adequações necessárias sem ônus adicional para a Administração Pública.

Constituem motivos para não aceitação dos serviços:

- ausência injustificada do profissional responsável;
- descumprimento do cronograma estabelecido;
- execução inadequada das atividades;
- conduta incompatível com o ambiente escolar;
- falhas recorrentes na prestação dos serviços;
- descumprimento das orientações emitidas pela fiscalização contratual;
- ausência de qualidade técnica mínima na execução das atividades.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem afasta sua responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais falhas verificadas posteriormente.

Os pagamentos somente serão autorizados após emissão de atesto pelo fiscal do contrato, certificando que os serviços foram executados em conformidade com os requisitos de qualidade, regularidade e eficiência estabelecidos pela Administração Pública.

A avaliação da aceitabilidade observará os princípios da eficiência, interesse público, economicidade e busca do melhor resultado para a Administração e para os alunos beneficiados pelo projeto.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, mediante verificação da efetiva execução das atividades previstas no Projeto “Arte Suave nas Escolas”, observando-se o cumprimento das obrigações contratuais, cronograma estabelecido e quantitativo de aulas efetivamente ministradas.

Para fins de medição e pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente:

- relatório detalhado das atividades executadas;
- controle de frequência das aulas realizadas;
- relação das turmas atendidas;
- relatório de presença dos alunos, quando solicitado pela Administração;
- nota fiscal correspondente aos serviços prestados;
- documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, quando exigidos pela Administração.

A fiscalização do contrato realizará a conferência dos serviços executados, podendo:

- acompanhar presencialmente as atividades;
- verificar cumprimento da carga horária contratada;
- validar os relatórios apresentados;
- registrar ocorrências relativas à execução;
- solicitar esclarecimentos ou adequações necessárias.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e a regularidade fiscal da contratada.

O pagamento ficará condicionado:

- ao cumprimento integral do objeto contratado;
- à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- à inexistência de pendências ou irregularidades na execução dos serviços;
- ao atesto da execução pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução contratual, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Caso ocorram falhas, atrasos ou inexecução parcial dos serviços, a Administração poderá realizar glosas proporcionais nos pagamentos, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste após esse prazo, nos termos da legislação vigente e mediante aplicação de índice oficial previsto contratualmente.

A medição e pagamento deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, controle da despesa pública e interesse público, garantindo que a Administração efetue pagamentos exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.



12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem responsabilidades da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável:

- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor formalmente designado;
- fornecer à contratada as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução do objeto;
- definir, em conjunto com a unidade escolar e a contratada, os horários, turmas e cronograma das atividades;
- disponibilizar o transporte dos alunos, quando necessário, conforme planejamento da Administração Municipal;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- atestar as notas fiscais e relatórios apresentados, quando constatada a regular execução contratual;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;
- permitir o acesso dos profissionais da contratada aos locais necessários para execução das atividades, observadas as normas internas da Administração;
- exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais e das normas de segurança aplicáveis;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- manter registro e controle da execução contratual para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.

A Contratante não responderá por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou civis assumidos pela contratada em decorrência da execução do contrato, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade por seus empregados, prepostos e profissionais utilizados na prestação dos serviços.

A Administração Municipal poderá solicitar ajustes operacionais, adequações metodológicas e melhorias na execução dos serviços, desde que compatíveis com o objeto contratado e devidamente justificadas pelo interesse público.

A atuação da fiscalização contratual pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à correta execução do objeto, inclusive perante terceiros.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem responsabilidades da Contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação vigente:

- executar os serviços conforme especificações, condições, prazos e orientações estabelecidas pela Administração Municipal;
- disponibilizar profissional devidamente qualificado, capacitado e com experiência compatível com a modalidade esportiva ofertada;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica, operacional e pedagógica das atividades desenvolvidas;
- cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e quantitativos de aulas estabelecidos pela Contratante;
- manter conduta ética, disciplinada e compatível com o ambiente educacional e com o atendimento de crianças e adolescentes;
- garantir a segurança dos participantes durante a execução das atividades, observando normas técnicas, preventivas e de proteção adequadas;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- substituir imediatamente, quando solicitado pela Administração, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada, insuficiente ou incompatível com o interesse público;
- apresentar relatórios, controles de frequência e demais documentos solicitados para fins de fiscalização e medição contratual;
- comunicar imediatamente à Contratante quaisquer situações que possam comprometer a execução regular dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização contratual;
- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;
- observar integralmente as normas relacionadas à proteção da criança e do adolescente, segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

A Contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente o objeto contratado sem autorização formal da Administração Municipal.

Os profissionais disponibilizados para execução das atividades não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações decorrentes da relação de trabalho.

A Contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre informações internas da Administração e dos alunos eventualmente acessadas durante a execução contratual, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

A execução inadequada, parcial ou em desacordo com as condições estabelecidas poderá ensejar aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar documentação exigida;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos lesivos previstos na legislação aplicável.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

I – Advertência

Será aplicada quando forem verificadas irregularidades de pequena gravidade que não comprometam a execução contratual, servindo como medida de orientação e prevenção.

II – Multa

A Contratada ficará sujeita à aplicação de multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, podendo ser:

- multa moratória por atraso injustificado na execução dos serviços;
- multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do objeto;
- multa por descumprimento de obrigações contratuais ou determinações da fiscalização.

O percentual e forma de aplicação da multa poderão ser definidos no instrumento contratual, observados os limites legais.

III – Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de infrações de maior gravidade.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Poderá ser aplicada nos casos de prática de atos ilícitos graves, fraude, comportamento inidôneo ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

A aplicação das sanções administrativas deverá ser precedida de regular processo administrativo, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais competentes, quando exigido pela legislação.

O pagamento de multas não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

A fiscalização e aplicação de sanções observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e devido processo legal, buscando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a proteção do interesse da Administração Municipal.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais eventualmente envolvidas na execução contratual.

A Contratada obriga-se a:

- realizar o tratamento de dados pessoais somente para finalidades estritamente necessárias à execução do objeto contratado;
- utilizar os dados pessoais exclusivamente nos limites e condições autorizados pela Administração Pública;
- adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- manter sigilo absoluto sobre informações, dados pessoais e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- não compartilhar, divulgar, comercializar ou transferir dados pessoais a terceiros sem autorização formal da Contratante, salvo obrigação legal;
- comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;
- garantir que seus empregados, prepostos e colaboradores observem as normas de confidencialidade e proteção de dados aplicáveis;
- eliminar ou devolver os dados pessoais tratados no âmbito da contratação ao término da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

A Contratante poderá realizar fiscalização e solicitar informações relacionadas às práticas adotadas pela Contratada quanto à proteção de dados pessoais, visando assegurar conformidade com a legislação vigente.

O tratamento de dados pessoais decorrente da execução contratual deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD.

A Contratada responderá integralmente por eventuais danos, prejuízos ou infrações decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais realizado por si, seus empregados ou prepostos, ficando sujeita às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Caso a execução contratual envolva tratamento de dados de crianças e adolescentes, deverão ser observadas com prioridade absoluta as disposições específicas previstas na LGPD e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garantindo-se a proteção integral dos dados eventualmente tratados no âmbito do projeto.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e transparência administrativa.

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal.

A Administração Municipal poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares a qualquer tempo, visando garantir a correta execução do objeto e a adequada fiscalização contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo, observando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

A participação no procedimento licitatório implica plena ciência e aceitação, por parte da futura contratada, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A futura contratação deverá observar, além das normas administrativas aplicáveis, as disposições relacionadas à proteção integral da criança e do adolescente, segurança nas atividades esportivas, acessibilidade, inclusão social e proteção de dados pessoais.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

As atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Arte Suave nas Escolas” possuem caráter educacional, esportivo e socioassistencial complementar, voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

A Administração Pública poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Integram o presente processo administrativo todos os documentos que fundamentam a contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisas de preços, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes.

Fica estabelecido que os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução dos serviços, ao atesto da fiscalização contratual e à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do contrato.

Presidente Epitácio - SP, 20 de julho de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Deise Silva Souza

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Raphael Vilela dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição nº 923



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: São Luiz, nº 01 - 41, Presidente Epitácio- SP
Telefone (18) 3281-9100



MAPA DE RISCOS

PROCESSO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arte Suave nas Escolas – Modalidade Jiu-Jitsu

OBJETO: Prestação de serviços especializados para desenvolvimento de atividades esportivas na modalidade Jiu-Jitsu para aproximadamente 325 alunos da Escola Municipal Waldir Romeu da Silveira, pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
01	Ausência ou afastamento do professor responsável	Média	Alto	Alto
02	Cancelamento ou interrupção das aulas	Média	Alto	Alto
03	Acidentes durante a prática esportiva	Baixa	Alto	Médio
04	Descumprimento do cronograma estabelecido	Média	Médio	Médio
05	Falta de estrutura adequada para realização das aulas	Baixa	Alto	Médio
06	Inadimplência trabalhista ou previdenciária da contratada	Média	Alto	Alto
07	Baixa frequência dos alunos participantes	Média	Médio	Médio
08	Perda ou extravio dos controles de frequência e relatórios	Baixa	Médio	Baixo
09	Falta de profissionais substitutos	Média	Alto	Alto
10	Encerramento das atividades da contratada durante a vigência contratual	Baixa	Alto	Médio

2. TRATAMENTO DOS RISCOS

RISCO 01 – AUSÊNCIA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Consequência:

Interrupção das aulas e prejuízo ao cronograma.

Ação Preventiva:

Exigir indicação prévia de profissional substituto qualificado.

Plano de Contingência:

Substituição do profissional em até 24 horas.

Responsável:

Contratada.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: São Luiz, nº 01 - 41, Presidente Epitácio- SP
Telefone (18) 3281-9100



RISCO 02 – CANCELAMENTO DAS AULAS

Consequência:

Prejuízo ao atendimento dos alunos e cumprimento do objeto.

Ação Preventiva:

Controle mensal do cronograma.

Plano de Contingência:

Reposição obrigatória das aulas canceladas.

Responsável:

Contratada e Fiscal do Contrato.

RISCO 03 – ACIDENTES DURANTE AS ATIVIDADES

Consequência:

Lesões aos participantes.

Ação Preventiva:

Observância das normas de segurança, supervisão permanente e utilização de tatames adequados.

Plano de Contingência:

Acionamento dos serviços de emergência e comunicação imediata à Secretaria Municipal de Educação.

Responsável:

Contratada.

RISCO 04 – DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

Consequência:

Comprometimento dos resultados esperados.

Ação Preventiva:

Fiscalização periódica.

Plano de Contingência:

Notificação da empresa e readequação do cronograma.

Responsável:

Fiscal do Contrato.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua: São Luiz, nº 01 - 41, Presidente Epitácio- SP

Telefone (18) 3281-9100



RISCO 05 – INADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Consequência:

Impossibilidade de execução das atividades.

Ação Preventiva:

Vistoria prévia das instalações.

Plano de Contingência:

Disponibilização de local alternativo com condições equivalentes.

Responsável:

Contratada.

RISCO 06 – INADIMPLÊNCIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Consequência:

Responsabilização subsidiária da Administração.

Ação Preventiva:

Exigência e conferência periódica das certidões e documentos obrigatórios.

Plano de Contingência:

Suspensão dos pagamentos até regularização.

Responsável:

Fiscal Administrativo.

RISCO 07 – BAIXA ADESÃO DOS ALUNOS

Consequência:

Redução da efetividade do projeto.

Ação Preventiva:

Acompanhamento da frequência e comunicação com a escola.

Plano de Contingência:

Reorganização das turmas e ações de incentivo.

Responsável:

Secretaria Municipal de Educação.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua: São Luiz, nº 01 - 41, Presidente Epitácio- SP

Telefone (18) 3281-9100



RISCO 08 – FALHAS NOS REGISTROS E RELATÓRIOS

Consequência:

Dificuldade de comprovação da execução contratual.

Ação Preventiva:

Padronização dos documentos de controle.

Plano de Contingência:

Solicitação de correção ou reapresentação dos relatórios.

Responsável:

Contratada.

RISCO 09 – AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL SUBSTITUTO

Consequência:

Paralisação das atividades.

Ação Preventiva:

Exigir relação de profissionais aptos à substituição.

Plano de Contingência:

Convocação imediata do substituto previamente indicado.

Responsável:

Contratada.

RISCO 10 – INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

Consequência:

Inexecução contratual.

Ação Preventiva:

Análise da capacidade técnica, econômica e financeira da licitante.

Plano de Contingência:

Aplicação das penalidades previstas e convocação da próxima classificada, quando cabível.

Responsável:

Administração Municipal.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: São Luiz, nº 01 - 41, Presidente Epitácio- SP
Telefone (18) 3281-9100



3. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Impacto / Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Alto	Médio	Alto	Crítico
Médio	Baixo	Médio	Alto
Baixo	Baixo	Baixo	Médio

4. AVALIAÇÃO FINAL

Após a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Mapa de Riscos, conclui-se que os riscos remanescentes são considerados **aceitáveis e administráveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Classificação Geral do Risco Residual da Contratação: **MÉDIO**

Conclusão: A contratação é considerada viável, apresentando riscos controláveis mediante fiscalização adequada e observância das obrigações contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1397 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1397 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 23/07/2026 das 08h00min até o dia 27/07/2026 às 17hs.

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 –

Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 22/07/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de **adquirir materiais de enfermagem para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio, assegurando o abastecimento das unidades de saúde e a manutenção dos serviços assistenciais ofertados à população. Conforme informativo encaminhado pelo CIOP, e anexado neste documento, o Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinado à aquisição de materiais de enfermagem, ainda se encontra na fase de amostragem, seguindo posteriormente para as etapas de recursos, adjudicação e homologação, não havendo, até o momento, Ata de Registro de Preços disponível para utilização pelos municípios consorciados. Diante dessa situação e considerando a necessidade de reposição imediata dos estoques, torna-se necessária a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de saúde prestados à população. .**

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	5,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES
2	80,00	PAC	ATADURA DE CREPOM, 10 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.
3	80,00	PAC	ATADURA DE CREPOM, 20 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. PACOTE COM 12 UNIDADES
4	2,00	UND	CAIXA PORTA LAMINA 50 LUGARES
5	20,00	UND	CLOREXEDINA GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML USO EXTERNO, ANTISSEPTICO TÓPICO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CAIXA C/12.
6	1.500,00	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS, ALGODONADA COSTURADA, TAMANHO 10X15CM DOBRADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO ANVISA.
7	4.000,00	PAC	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL - MEDINDO: 7,5cm X 7,5cm - PCT C/10
8	20,00	CX	CURATIVO PÓS COLETA. CX COM 500 UN
9	50,00	UN	ESCOVA SECA
10	20,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO
11	10,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 2, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
12	5,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 3, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
13	5,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

			INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
14	2,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4,5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
15	2,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
16	2,00	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 6, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
17	30,00	UND	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK
18	100,00	UN	GEL CLÍNICO CONDUTOR PARA ULTRASSOM 300G. REGISTRO ANVISA/M.S.
19	30,00	FR	GEL ELETRO 100G
20	300,00	KIT	KIT PAPANICOLAOU M - COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA/M.S.
21	10,00	CX	LÂMINA PARA BISTURI N. 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES
22	60,00	UND	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL ROLO 70CMX50M
23	20,00	PAC	SACO DE LIXO HOSPITALAR, PARA RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO, RESISTENTE, 100 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
24	100,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICO ATÓXICO, BICO LISO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE DE 10 ML, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 ML.
25	100,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY N.º 16 DUAS VIAS
26	200,00	BO	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 500ML
27	200,00	FR	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO.CLORETO DE SÓDIO 0,9%. (GARRAFINHA). FRASCO COM GOTEJADOR, REGISTRO ANVISA/M.S. FRASCO DE 500ML
28	50,00	BO	SORO (SOLUÇÃO) GLICOSADO. GLICOSE 5%. BOLSA DE 100ML
29	20,00	BO	SORO GLICOSE 5% BOLSA DE 1000ml

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.08 - 11 - SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	3497	MATERIAL HOSPITALAR	339030360000	3000102

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP – CEP 19.470-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias úteis após recebimento da NE

NOME DO ORGÃO: SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio, 22/07/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- Indicação do servidor responsável pela formalização: Daniel de Jesus Antonio
- Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Fernanda Barbosa de Souza da Silva
- Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: A presente aquisição se justifica devido a necessidade de adquirir materiais de enfermagem para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio, assegurando o abastecimento das unidades de saúde e a manutenção dos serviços assistenciais ofertados à população.
Conforme informativo encaminhado pelo CIOP, e anexado neste documento, o Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinado à aquisição de materiais de enfermagem, ainda se encontra na fase de amostragem, seguindo posteriormente para as etapas de recursos, adjudicação e homologação, não havendo, até o momento, Ata de Registro de Preços disponível para utilização pelos municípios consorciados. Diante dessa situação e considerando a necessidade de reposição imediata dos estoques, torna-se necessária a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de saúde prestados à população.
- Relatório fotográfico: Não se aplica
- Local de entrega e respectivo horário de recebimento: Almoxarifado Rua Belo Horizonte, Nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP. Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 07h às 17h. Exceto domingos e feriados. E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br
- Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a Administração
- Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho
- Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023
- Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência
- Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica
- Exigência de visita técnica: Não se aplica
- Exigência de amostra: Não
- Indicar a fonte de pesquisa de preços: Orçamentos foram obtidos via correio eletrônico
- Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas
- No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo
- Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 22/07/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º
(Retificação)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição emergencial de insumos de enfermagem, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Ressalta-se que há processo licitatório em andamento por meio do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, atualmente em fase de amostragem, seguindo posteriormente para as tapas de recursos, adjudicação e homologação, não havendo, até o momento, Ata de registro de preços disponível para utilização pelos municípios consorciados.

Os insumos a serem adquiridos deverão suprir as necessidades da rede municipal de saúde pelo período estimado de 02 a 03 (três) meses, assegurando o pleno funcionamento dos atendimentos de enfermagem, evitando desabastecimento e possíveis prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Presidente Epitácio/SP ainda não possui elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício vigente. Dessa forma, não é possível indicar formalmente a previsão desta contratação no referido instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros, fretes e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à perfeita execução do objeto.

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas boas práticas ambientais, com preferência por produtos que atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da subcontratação

Fica vedada a subcontratação do objeto, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito

Não será exigida a apresentação de amostras.

Da entrega

O prazo de entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração. Os produtos deverão atender aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores, especialmente ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO, garantindo segurança e qualidade no uso.

Da Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco da contratação.

Página 1 de 9



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

Habilitação
As empresas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	8372	5	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES
2	137120	80	PAC	ATADURA DE CREPOM, 10 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.
3	122665	80	PAC	ATADURA DE CREPOM, 20 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. PACOTE COM 12 UNIDADES
4	122687	2	UND	CAIXA PORTA LAMINA 50 LUGARES
5	129819	20	UND	CLOREXEDINA GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML USO EXTERNO, ANTISSEPTICO TÓPICO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CAIXA C/12.
6	137123	1.500	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS, ALGODONADA COSTURADA, TAMANHO 10X15CM DOBRADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO ANVISA.
7	115269	4.000	PAC	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL - MEDINDO: 7,5cm X 7,5cm - PCT C/10
8	122742	20	CX	CURATIVO PÓS COLETA. CX COM 500 UN
9	134783	50	UN	ESCOVA SECA
10	136020	20	UN	ESFÍGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO
11	138162	10	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 2, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
12	138161	5	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 3, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
13	138160	5	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
14	138159	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4,5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
15	138158	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
16	138163	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 6, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
17	122821	30	UND	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK
18	121473	100	UN	GEL CLÍNICO CONDUTOR PARA ULTRASSOM 300G. REGISTRO ANVISA/M.S.
19	117801	30	FR	GEL ELETRO 100G
20	122846	300	KIT	KIT PAPANICOLAOU M - COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA/M.S.
21	115294	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI N. 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES
22	122901	60	UND	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL ROLO 70CMX50M
23	122940	20	PAC	SACO DE LIXO HOSPITALAR, PARA RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO, RESISTENTE, 100 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
24	138166	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICO ATÓXICO, BICO LISO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE DE 10 ML, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 ML.
25	122998	100	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY N.º 16 DUAS VIAS
26	129717	200	BO	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 500ML
27	137142	200	FR	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO.CLORETO DE SÓDIO 0,9%. (GARRAFINHA). FRASCO COM GOTEJADOR, REGISTRO ANVISA/M.S. FRASCO DE 500ML
28	135264	50	BO	SORO (SOLUÇÃO) GLICOSADO. GLICOSE 5%. BOLSA DE 100ML
29	115394	20	BO	SORO GLICOSE 5% BOLSA DE 1000ml

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como consultas ao mercado fornecedor, visando compreender as práticas



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

de fornecimento de insumos de enfermagem, padrões de qualidade exigidos e soluções disponíveis para atendimento das demandas das unidades de saúde.

Foram avaliadas as seguintes soluções:

Solução 1: Realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços pelo Município

A realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma solução adequada para aquisições de insumos de enfermagem, por se tratarem de bens comuns, com ampla oferta no mercado e especificações padronizadas.

Esse modelo permite maior competitividade, economia de escala e flexibilidade na aquisição conforme a demanda. Contudo, o prazo necessário para a conclusão do procedimento licitatório não atende à necessidade imediata da Administração, considerando o risco de desabastecimento das unidades de saúde.

Dessa forma, embora seja uma solução adequada para atendimento contínuo e planejado, não se mostra viável para suprir a demanda emergencial atual.

Solução 2: Dispensa de Licitação (Compra Direta Emergencial)

A contratação por dispensa de licitação apresenta-se como solução viável e adequada para o atendimento da necessidade imediata, considerando o caráter emergencial e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Destaca-se que há processo licitatório em andamento por meio do CIOP, atualmente em fase de análise de amostras, o que demonstra que a Administração já adotou as medidas necessárias para contratação regular e de longo prazo.

Assim, a dispensa de licitação justifica-se de forma excepcional e temporária, limitada ao quantitativo necessário para cobertura de aproximadamente 02 a 03 (três) meses, evitando a interrupção dos atendimentos e prejuízos à população.

Solução 3: Adesão de Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a atas de registro de preços foi considerada como alternativa, por possibilitar maior celeridade na contratação.

Entretanto, essa solução pode apresentar limitações, como incompatibilidade dos itens com as especificações necessárias, quantitativos insuficientes e eventual defasagem de preços. Além disso, a dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor pode comprometer o atendimento imediato da demanda.

Dessa forma, não se mostra a alternativa mais segura para atendimento da necessidade urgente.

Solução 4: Aquisição via Consórcio (CIOP)

O Município integra consórcio intermunicipal (CIOP), que já possui processo em andamento para aquisição dos referidos insumos, atualmente em fase de análise de amostras.

Todavia, até a conclusão do referido processo, não há disponibilidade imediata dos itens, o que inviabiliza o atendimento da demanda atual das unidades de saúde.

Conclusão

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a dispensa de licitação (compra direta) é a solução mais adequada no momento, em caráter excepcional e temporário, para garantir o abastecimento das unidades de saúde pelo período estimado de 02 a 03 (três) meses, até a conclusão do processo conduzido pelo CIOP.

A medida assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando desassistência à população, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de

Saúde

Considerando que o objeto envolve a aquisição de insumos de enfermagem, classificados como bens de consumo, de uso contínuo e indispensáveis à prestação dos serviços de saúde; considerando a impossibilidade de locação ou fornecimento por comodato; e considerando a existência de processo licitatório em andamento por meio do CIOP, ainda em fase de análise de amostras;

A solução adotada consiste na aquisição direta, em caráter excepcional e temporário, dos referidos insumos, em quantitativos suficientes para suprir a demanda das unidades de saúde pelo período estimado de 02 a 03 (três) meses.

Tal medida visa garantir a continuidade dos atendimentos e evitar o desabastecimento, até que seja concluído o processo regular de contratação conduzido pelo consórcio.

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade e flexibilidade, com fornecimento imediato conforme necessidade da Administração, observando-se os critérios de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação direta, foram considerados apenas os itens essenciais e em quantitativos reduzidos, suficientes para garantir a continuidade dos atendimentos no período mencionado, resultando em um valor estimado compatível com a necessidade emergencial.

As quantidades foram definidas com base no consumo histórico, acrescidas de margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento das unidades de saúde.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra viável técnica e economicamente para a presente contratação, tendo em vista a necessidade de aquisição conjunta dos insumos de enfermagem, de forma a garantir padronização, compatibilidade e uniformidade no atendimento das unidades de saúde.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os resultados esperados desta contratação são:

- Continuidade dos serviços de saúde, garantindo o abastecimento imediato das unidades e evitando a interrupção de atendimentos à população;
- Celeridade na aquisição, tendo em vista o caráter emergencial da contratação direta, permitindo suprir a demanda de forma rápida e eficaz;
- Eficiência na gestão de estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de insumos, por meio da aquisição em quantitativos adequados ao período estimado de 03 (três) meses;
- Qualidade dos insumos adquiridos, mediante a seleção de fornecedores que atendam às exigências técnicas e sanitárias, assegurando a segurança dos profissionais e pacientes;
- Economicidade, com a aquisição de itens estritamente necessários, baseada em pesquisa de preços atualizada e compatível com o mercado;
- Transparência e controle, permitindo a adequada fiscalização da contratação e garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- Suporte à contratação futura, assegurando a manutenção dos serviços até a conclusão do processo licitatório conduzido pelo CIOP, evitando descontinuidade no atendimento público.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

A contratação tem, portanto, caráter excepcional e temporário, voltado a assegurar a regularidade dos serviços de saúde, até a efetiva conclusão da solução definitiva em andamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a aquisição dos insumos de enfermagem, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar e aprovar os documentos técnicos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e demais peças necessárias ao processo licitatório;
- Realizar levantamento das necessidades das unidades de saúde, com base no consumo histórico e na demanda prevista, a fim de definir quantitativos compatíveis com a realidade do Município;
- Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa;
- Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento, conferência e controle de qualidade dos materiais entregues;
- Organizar local adequado para armazenamento dos insumos, garantindo condições apropriadas de conservação, controle de estoque e distribuição às unidades de saúde.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação pode gerar impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte de insumos de enfermagem nas unidades de saúde, especialmente no que se refere à geração de resíduos de serviços de saúde, tais como resíduos potencialmente infectantes (Grupo A), resíduos comuns (Grupo D) e materiais perfurocortantes (Grupo E), além de embalagens e produtos eventualmente não utilizados dentro do prazo de validade.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir Licença Sanitária, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e, quando aplicável, registro junto à ANVISA, assegurando conformidade com as normas vigentes;
- As unidades de saúde deverão seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contemplando as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Os resíduos perigosos, incluindo materiais perfurocortantes e infectantes, deverão ser destinados por meio de empresa especializada, devidamente licenciada, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária;
- A centralização dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde permitirá maior controle dos prazos de validade, evitando perdas e reduzindo a geração de resíduos;
- Sempre que possível, serão priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, com embalagens reduzidas, recicláveis ou biodegradáveis, bem como que promovam o uso racional de recursos;
- As embalagens e demais resíduos recicláveis deverão ser encaminhados para reciclagem ou destinação adequada, conforme as normas ambientais vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



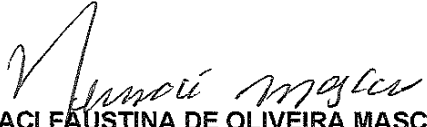
Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A presente contratação mostra-se adequada, necessária e justificada para atender à demanda por insumos de enfermagem das unidades de saúde do Município, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Epitácio/SP, 22 de julho de 2026.


NEURACI FAUSTINA DE OLIVEIRA MASCARI
Secretária Municipal de Saúde – Interina



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

MAPA E ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem.

1. ANÁLISE DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE				
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
(X) Gestão de Contrato				

Risco 1		Fornecedor sem capacidade de atendimento		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta	
ID	Dano			
1.	Não entrega dos itens contratados;			
2.	Atraso no abastecimento;			
3.	Comprometimento dos serviços de saúde.			
ID	Ação Preventiva			Responsável
1.	Verificar qualificação técnica e capacidade operacional			Diretoria de Licitações
2.	Analisar documentação de habilitação			Comissão de Licitação
3.	Avaliar histórico do fornecedor			Divisão de Compras
ID	Ação de Contingência			Responsável
1.	Rescindir contrato, se necessário			Jurídico
2.	Convocar próximo fornecedor ou realizar nova contratação			Licitações
3.	Realizar aquisição emergencial			SMS

Risco 2		Aquisição em quantitativo excessivo		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta	
ID	Dano			
1.	Vencimento de produtos;			
2.	Desperdício de recursos públicos;			
3.	Aumento de custos com armazenamento.			
ID	Ação Preventiva			Responsável
1.	Planejar com base no consumo real			SMS
2.	Controlar rigorosamente o estoque			Almoxarifado
3.	Adquirir apenas o necessário para o período			Divisão de Compras
ID	Ação de Contingência			Responsável
1.	Remanejar produtos entre unidades			SMS
2.	Priorizar uso de itens próximos ao vencimento			Enfermagem
3.	Ajustar futuras aquisições			Divisão de Compras

Risco 3		Aquisição em quantitativo insuficiente		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta	
ID	Dano			
1.	Falta de insumos durante o período de cobertura;			
2.	Prejuízo à continuidade dos serviços;			
3.	Necessidade de novas contratações emergenciais.			
ID	Ação Preventiva			Responsável
1.	Basear quantitativos no consumo histórico			SMS
2.	Incluir margem de segurança no cálculo			Divisão de Compras
3.	Validar estimativas com equipe técnica			Enfermagem
ID	Ação de Contingência			Responsável



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

1.	Realizar aquisição complementar	Divisão de Compras
2.	Remanejar insumos entre unidades	SMS
3.	Priorizar atendimentos essenciais	Gestão da Saúde

2. MAPA DE RISCOS

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Extremo						
Alto						
Médio						
Baixo						
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

2.1 Mapa de Riscos – Fase da Análise e/ou Planejamento da Contratação

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probab.	Impacto	Pontua. Final	Controles/Contingência	Resp.
1	Não identificação de itens críticos	Falta de priorização dos insumos essenciais	3	4	12	Classificar itens por grau de essencialidade e priorizar aquisição dos mais críticos	SMS / Enfermagem
2	Dependência excessiva do processo do CIOP	Atraso na análise de amostras ou conclusão do processo	2	4	8	Monitorar andamento do CIOP e prever alternativas temporárias de abastecimento	SMS
3	Pesquisa de preços inadequada	Poucas fontes; valores desatualizados; falta de metodologia	3	3	9	Utilizar múltiplas fontes (PNCP, contratações similares e fornecedores); formalizar mapa de preços	Compras

2.2 Mapa de Riscos – Fase da Seleção do Fornecedor

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probab.	Impacto	Pontua. Final	Controle/Contingência	Resp.
1	Escolha de fornecedor com histórico de inadimplência	Falta de consulta a registros de sanções	2	4	8	Consultar cadastros de penalidades e histórico de contratos	Compras / Jurídico
2	Demora na formalização da contratação	Burocracia interna; falha na instrução processual	3	4	12	Priorizar tramitação; organizar documentação previamente	Administração
3	Seleção de proposta com itens em desacordo com as especificações	Falha na análise técnica; descrição incompleta no orçamento	2	4	8	Conferir detalhadamente as propostas e fichas técnicas antes da contratação	SMS / Compras



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

4	Escolha de fornecedor sem capacidade técnica	Falta de análise da qualificação técnica; ausência de comprovação de fornecimentos anteriores	2	4	8	Exigir comprovação de aptidão técnica e verificar histórico do fornecedor	Compras
5	Apresentação de documentação falsa ou irregular	Má-fé do fornecedor; falha na conferência documental	2	5	10	Conferir autenticidade em sistemas oficiais; validar certidões e documentos de habilitação	Compras/ Licitações

2.3 Mapa de Riscos – Fase da Execução do Serviço

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probab.	Impacto	Pontua Final	Controles/Contingência	Resp.
1	Desabastecimento de itens críticos	Consumo acima do previsto; falha no planejamento	3	5	15	Monitorar consumo; realizar reposição emergencial; priorizar itens essenciais	SMS / Compras
2	Uso inadequado dos insumos	Falta de orientação ou treinamento das equipes	2	4	8	Orientar equipes sobre uso correto e racional dos insumos	SMS / Enfermagem
3	Perda de produtos por vencimento	Má gestão do fornecedor; alta demanda	2	3	8	Controle rigoroso de validade; uso prioritário de itens próximos ao vencimento	Almoxarifado/ Enfermagem

Presidente Epitácio/SP, 22 de julho de 2026.


NEURACI FAUSTINA DE OLIVEIRA MASCARI
Secretária Municipal de Saúde – Interina



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
(Retificação)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.183/2024, visando à aquisição de materiais de enfermagem destinados a atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio.

1.2. Segue tabela contendo a relação dos itens, com as respectivas quantidades e unidades de medida, objeto da presente contratação:

ITEM	CÓDIGO ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	8372	5	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES
2	137120	80	PAC	ATADURA DE CREPOM, 10 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.
3	122665	80	PAC	ATADURA DE CREPOM, 20 CM. 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNI/CM². ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. PACOTE COM 12 UNIDADES
4	122687	2	UND	CAIXA PORTA LAMINA 50 LUGARES
5	129819	20	UND	CLOREXEDINA GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML USO EXTERNO, ANTISSEPTICO TÓPICO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CAIXA C/12.
6	137123	1.500	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS, ALGODONADA COSTURADA, TAMANHO 10X15CM DOBRADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO ANVISA.
7	115269	4.000	PAC	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL - MEDINDO: 7,5cm X 7,5cm - PCT C/10
8	122742	20	CX	CURATIVO PÓS COLETA. CX COM 500 UN
9	134783	50	UN	ESCOVA SECA
10	136020	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO
11	138162	10	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 2, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
12	138161	5	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 3, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
13	138160	5	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
14	138159	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 4,5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
15	138158	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 5, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
16	138163	2	CX	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON, N.º 6, FIO MEDINDO 45 CM. COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 MM, 3/8, CORTANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
17	122821	30	UND	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK
18	121473	100	UN	GEL CLÍNICO CONDUTOR PARA ULTRASSOM 300G. REGISTRO ANVISA/M.S.
19	117801	30	FR	GEL ELETRO 100G
20	122846	300	KIT	KIT PAPANICOLAQU M - COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA/M.S.
21	115294	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI N. 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES
22	122901	60	UND	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL ROLO 70CMX50M
23	122940	20	PAC	SACO DE LIXO HOSPITALAR, PARA RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO, RESISTENTE, 100 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
24	138166	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICO ATÓXICO, BICO LISO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE DE 10 ML, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 ML.
25	122998	100	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY N.º 16 DUAS VIAS



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

26	129717	200	BO	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 500ML
27	137142	200	FR	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO.CLORETO DE SÓDIO 0,9%. (GARRAFINHA). FRASCO COM GOTEJADOR, REGISTRO ANVISA/M.S. FRASCO DE 500ML
28	135264	50	BO	SORO (SOLUÇÃO) GLICOSADO. GLICOSE 5%. BOLSA DE 100ML
29	115394	20	BO	SORO GLICOSE 5% BOLSA DE 1000ml

1.4. Por se tratar de contratação por dispensa de licitação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e da qual não resultam obrigações futuras, não haverá formalização de termo de contrato, sendo este substituído pela respectiva Nota de Empenho, nos termos do art. 95, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de execução/entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa fornecedora, conforme Aviso de Dispensa de Licitação nº 1203/2026.

1.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma TOTAL e ÚNICA, não sendo admitido o fornecimento parcelado ou fracionado dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de adquirir materiais de enfermagem para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio, assegurando o abastecimento das unidades de saúde e a manutenção dos serviços assistenciais ofertados à população.

2.2. Conforme informativo encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP), o Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinado à aquisição de materiais de enfermagem, ainda se encontra na fase de amostragem, seguindo posteriormente para as etapas de recursos, adjudicação e homologação, não havendo, até o momento, Ata de Registro de Preços disponível para utilização pelos municípios consorciados.

2.3. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de reposição imediata dos estoques, torna-se necessária a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação, em caráter excepcional e temporário, a fim de evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de saúde prestados à população, pelo período estimado de 02 (dois) a 03 (três) meses, até a conclusão do processo regular conduzido pelo CIOP. A fundamentação detalhada encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando que o objeto envolve a aquisição de insumos de enfermagem, classificados como bens de consumo, de uso contínuo e indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, e considerando a existência de processo licitatório em andamento por meio do CIOP, ainda em fase de análise de amostras, a solução adotada consiste na aquisição direta, em caráter



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de

Saúde

excepcional e temporário, dos referidos insumos, em quantitativos suficientes para suprir a demanda das unidades de saúde pelo período estimado de 02 (dois) a 03 (três) meses, até a conclusão do processo regular de contratação conduzido pelo consórcio. A descrição pormenorizada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal.

4.2. Na descrição detalhada do objeto ofertado deverão constar as seguintes informações: especificações técnicas do item, prazo de entrega (observado o limite máximo deste Termo de Referência) e prazo de validade da proposta.

4.3. A empresa vencedora deverá fornecer, quando aplicável: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) junto à ANVISA; registro ou notificação dos produtos conforme grau de risco normatizado pela ANVISA; e Licença/Alvará de Funcionamento junto ao município de origem.

4.4. Os produtos deverão atender aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores, especialmente ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO, garantindo segurança e qualidade no uso, e deverão conter, na embalagem, a indicação do prazo de validade.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será exigida a apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade ou prova de conceito, tampouco garantia contratual, considerando o baixo risco da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

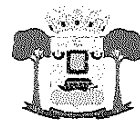
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens de forma TOTAL e ÚNICA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os itens entregues deverão apresentar, no mínimo, 12 (doze) meses de validade no momento da entrega.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

5.3. Os produtos objeto deste processo deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 7-51, Vila Palmira, CEP 19.470-228, Presidente Epitácio/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, salvo dias facultativos e feriados.

5.4. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de eventual reposição por não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5. Na hipótese de os produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. Requisitos de aceitabilidade do objeto: os produtos deverão ser entregues com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária; sem violação, avaria, amassamento ou qualquer outro defeito de fabricação; sem divergências de modelo ou qualidade, e de acordo com a quantidade solicitada. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. Obrigações do fornecedor:

- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais condições estipuladas no Aviso de Dispensa e seus anexos;
- Comunicar de imediato à unidade requisitante eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas, não se transferindo à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe forem impostas pelas autoridades competentes.

5.9. Obrigações do Município:

- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

- Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com o ofertado na proposta.

Fiscalização Administrativa e Técnica

5.10 A Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo da Sra. CÁSSIA REGINA DE BARROS MACEDO, como Fiscal Titular, e da Sra. SARAH GOMES DA CRUZ CANO, como Fiscal Suplente. Caberá ao fiscal do contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.187/2024, de 16 de janeiro de 2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO EMPENHO

6.1. Rotinas de fiscalização: o objeto empenhado deverá ser executado fielmente pela contratada, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. A designação, atuação e as atribuições do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da presente contratação observarão o disposto no Decreto Municipal nº 4.187/2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Presidente Epitácio.

6.2. Das sanções administrativas: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 4.335/2025, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Presidente Epitácio.

6.3. Do recebimento provisório e definitivo: os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, procedendo-se, então, ao recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação do objeto fornecido.

6.4. Do pagamento: o pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.145/2023, art. 8º, § 1º, alíneas “a”, “b” e “c”, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, de titularidade da própria empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço/menor valor unitário.

7.2. A consulta aos cadastros de fornecedores será realizada em nome da empresa a ser contratada, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de
Presidente Epitácio

Secretaria Municipal de
Saúde

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme fichas, elementos de despesa e códigos de aplicação a seguir indicados:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DESPESA	APLICAÇÃO
SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	3497	MATERIAL HOSPITALAR	339030360000	3000102

Presidente Epitácio, 22 de julho de 2026.


NEURACI FAUSTINA DE OLIVEIRA MASCARI
Secretaria Municipal de Saúde – Interina



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1398 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1398 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 23/07/2026 das 08h00min até o dia 27/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 –

Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de pastilhas de freio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 22/07/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de

1-OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e fracionada aquisição de pastilhas de freio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Adicionalmente, busca-se a compra imediata de 5 (cinco) jogos de pastilhas para o conserto de ambulâncias atualmente inoperantes por estar com desgaste acentuado nas pastilhas de freio e falhas apresentadas no sistema de frenagem de tais ambulâncias. A substituição imediata dessas peças é indispensável para o retorno da frota à operação, evitando a interrupção de serviços essenciais de saúde à população epitaciana. O atraso neste certame causará prejuízos diretos ao interesse público e à mobilidade do atendimento médico local.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição emergencial de pastilhas de freio para manutenção corretiva de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A presente solicitação visa garantir continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o transporte sanitário adequado nas zonas rural e urbana, bem como o deslocamento intermunicipal para tratamentos especializados. Identificou-se a necessidade imediata de manutenção corretiva, com a substituição das pastilhas de freio, nos seguintes veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Saúde: Renault Master 2022: Placas FVY5E92, EPA8A72 e FVY5392. Renault Master 2023: Placas SUS9A58 e SUS1J51. A urgência desta medida fundamenta-se no desgaste acentuado e em falhas apresentadas no sistema de frenagem de tais ambulâncias durante o itinerário entre Presidente Epitácio e Presidente Prudente. Por serem componentes vitais para segurança ativa dos veículos, as pastilhas desgastadas colocam em risco iminente integridade física dos condutores, dos pacientes e dos demais usuários das vias. A interrupção ou a indisponibilidade dessas ambulâncias compromete diretamente o fluxo de regulação de pacientes que dependem de suporte especializado na cidade de referência (Presidente Prudente), além de inviabilizar o atendimento a casos de urgência, emergência e transporte eletivo local. Portanto, a aquisição célere destas peças indispensável para restaurar a plena operacionalidade da frota, salvaguardar o direito fundamental à saúde e evitar o agravamento de quadros clínicos por desassistência de transporte.





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação por pregão eletrônico, conforme os arts. 6º, XIII, e 28, 1, da Lei nº 14.133/2021), através de Sistema de Registro de Preços. 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A solução consiste na aquisição de pastilhas de freio para manutenção corretiva de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A presente solicitação visa garantir a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o transporte sanitário adequado nas zonas rural e urbana, bem como o deslocamento intermunicipal para tratamentos especializados. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	5,00	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
2	5,00	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.08 - 11 - SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	3498	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030390000	3000103

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: MECANICA -
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias úteis após o envio do empenho
NOME DO ORGÃO: SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio, 22/07/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777

CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de oficina

Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.

E-mail: oficina@presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Assistencial Social

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Tipo: Dispensa de Licitação para Manutenção de Veículos Automotores e Peças.

Tipo da Contratação: Fornecimento

Registro de Preço

Não é bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Objetivo: Aquisição de pastilhas de freio para manutenção de 5(cinco)ambulância

Renault Master 2022:Placas-FVY5E92 / EPA8A72 / FVY5392

Renault Master 2023:Placas-SUS9A58 / SUS1J51veiculos pertencente a secretaria de saúde.

1DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2-Problema:Desgaste natural dos componentes do sistema de frenagem dos veículos da frota.

1.3-Motivação:Garantir a segurança dos motoristas e passageiros, além de evitar danos severos aos discos de freios.

1.4-Objetivo:Manter a frota operacional, segura e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2.JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se na imperatividade de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida visa prevenir a descontinuidade dos serviços públicos essenciais e garantir a operacionalidade



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

imediate das unidades de saúde. A iniciativa ampara-se nos limites da lei nº 14.133/2021, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de:

- **Assegurar a continuidade** e a eficiência dos serviços essenciais prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Mitigar o risco** de paralisações inesperadas da frota de veículos oficiais, garantindo a plena disponibilidade do transporte de pacientes e equipes.
- **Otimizar os gastos públicos** por meio da transição da manutenção corretiva para a preventiva, reduzindo custos operacionais a longo prazo.
- **Preservar o patrimônio público** e garantir a segurança dos servidores e usuários do sistema municipal de saúde.

4. Requisitos da Contratação

Para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal dos produtos destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, serão aceitas **exclusivamente pastilhas de freio** que atendam às seguintes exigências:

- **Compatibilidade:** As peças devem ser 100% compatíveis com a marca e o modelo do veículo Renault Master.
- **Normas Técnicas (ABNT):** Os produtos devem estar em estrita conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao item (ex: ABNT NBR 6143, 14958 ou 14794). O licitante vencedor deverá apresentar declaração de atendimento e os respectivos documentos comprobatórios quando requisitados.
- **Certificação do INMETRO:** Devem possuir selo de conformidade e certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, nos termos da Lei Federal nº 9.933/1999, requisito indispensável para a segurança e prevenção de falhas.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

- **Gestão da Qualidade:** A cadeia de fabricação deve estar alinhada aos padrões internacionais do setor automotivo, conforme as diretrizes da IATF 16949.
- **Garantia:** Mínimo de 90 dias (garantia legal) contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de garantias contratuais maiores oferecidas pelo fabricante.
- **Entrega:** Poderá ser parcelada (sob demanda) ou integral, a depender da capacidade de armazenamento do almoxarifado municipal, conforme cronograma a ser expedido pelo setor competente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde mapeou as demandas a partir do histórico de atendimento e das intervenções previstas. As estimativas são as seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Un. Medida
01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	5	PEÇA
02	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	5	PEÇA

Metodologia utilizada:

Levantamento de consumo de peças para reposição

Histórico de manutenção da frota.

Previsão de manutenção preventiva e corretiva.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão á conta da seguinte dotação orçamentaria:

Categoria Econômica: Material para manutenção de veículos	
Dotação :3000103	
Despesa:3498	Conta:BB122780-7
Fonte de Recursos: Transferência e convênios estaduais-Vin	

6. RECURSOS DE PESQUISA DE PREÇOS



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

A pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada junto a fornecedores locais e regionais, refletindo as condições vigentes no mercado do Município e arredores. O procedimento atendeu rigorosamente aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.368/2025, adotando como referência os seguintes parâmetros:

Cotações formais obtidas com empresas fornecedoras de auto peças e demais insumos automotivos da região;

Valores praticados no comércio local especializado em produtos automotivos e industriais;

Comparação entre preços coletados, visando a obtenção do menor preço e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A metodologia adotada busca refletir a realidade do mercado local, garantindo maior precisão na estimativa de preços e assegurando a enormidade na contratação.

7.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA)

A justificativa para a escolha de um contrato de peças e manutenção automotivas fundamenta-se na garantia de segurança, economicidade e continuidade dos serviços públicos. Ela demonstra que a aquisição é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva do veículo, evitando a paralisação de atividades essenciais e o desgaste do patrimônio público.

Considerando a necessidade da manutenção dos veículos ambulância Renault Master pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisadas alternativas para suprir a inoperância destas unidades que compromete diretamente a remoção de pacientes graves que necessitam de atendimento especializado em centros de referências e atendimento na zona urbana e rural do município de Presidente Epitácio. A demora no reparo impõe risco iminente de descontinuidade de tratamentos vitais e de agravamento de quadros clínicos.

8.RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento conforme a necessidade da Administração, apresenta-se como a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Redução do tempo de veículos parados por falta de peças de reposição.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Garantia do veículo circular com feios revisados.

Prevenção de acidentes de trânsito por falha mecânica

9. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Manutenção da frota:** Necessidade imediata de reparos nas ambulâncias Renault Master (modelos 2022, placas FVY5E92, EPA8A72 e FVY5392; e modelos 2023, placas SUS9A58 e SUS1J51) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Urgência e segurança:** Os veículos apresentam desgaste acentuado nas pastilhas de freio, tornando a manutenção imprescindível para evitar acidentes e garantir a segurança dos usuários e operadores.
- **Continuidade do serviço público:** Alto risco de paralisação de atividades essenciais de transporte de pacientes caso a manutenção não seja realizada imediatamente.
- **Legalidade:** Viabilidade jurídica da contratação dentro dos limites de valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Eficiência administrativa:** Economicidade e celeridade no atendimento da demanda, reduzindo o tempo de resposta em comparação a um processo licitatório convencional.
- **Interesse público:** Atendimento direto ao interesse da coletividade, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de saúde do município.

10. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Esta contratação emergencial visa Repar o veículo inoperante por falhas mecânicas. O conserto imediato e a substituição de peças indispensáveis para colocar a unidade em operação e evitar a interrupção de serviços de saúde essenciais à população epitaciana. O atraso neste processo causara prejuízos diretos ao interesse público e à mobilidade da frota desta Secretaria.

11. Impactos Ambientais

As pastilhas adquiridas não devem conter amianto em sua composição (proibido por lei devido á toxicidade).



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

Exigência de que a empresa contratada ou a oficina faça o descarte adequado das pastilhas velhas (logística reversa ou descarte de sucata metálica).

12.POSSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos técnicos e econômicos levantados, a contratação mostra-se viável e necessária. Recomenda-se o prosseguimento do feito para a fazer de elaboração do termo de referência.

13. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos Operacionais Identificados

- **Incompatibilidade técnica:** aquisição de itens em desacordo com as especificações originais, gerando novos danos aos veículos.
- **Atraso logístico:** descumprimento do prazo de entrega dos produtos por parte do fornecedor.
- **Ausência de garantia:** omissão na exigência ou arquivamento do termo de garantia, inviabilizando a comprovação da origem de eventuais defeitos.
- **Não conformidade:** fornecimento de produtos fora dos padrões e especificações técnicas exigidas.
- **Instabilidade econômica:** variação de preços no mercado durante o período de execução.

Medidas Mitigadoras

- **Exigência documental:** obrigatoriedade de apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e termo de garantia do fabricante.
- **Fiscalização ativa:** acompanhamento e recebimento dos bens por servidor formalmente designado.
- **Controle de qualidade:** verificação rigorosa da conformidade dos produtos com as especificações técnicas do edital.
- **Regime sancionatório:** aplicação imediata das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.
- **Pesquisa de mercado:** realização periódica de ampla pesquisa de preços junto a fornecedores locais e bancos de dados oficiais.



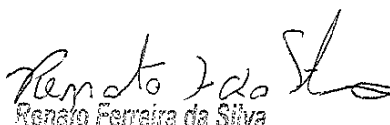
Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

14-DISPOSIÇÕES FINAIS;

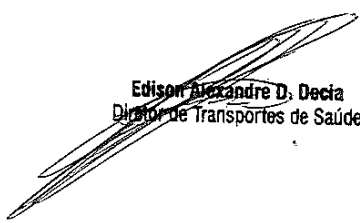
Presente termo de referência servira de base para a formalização da contratação de licitação, observando as disposições da Lei nº14.133/2021 e demais legislações municipais aplicáveis.

Presidente Epitácio -SP,24 de junho de 2026

Elaborado por:


Renato Ferreira da Silva
Encarregado de Serviços
Renato Ferreira da Silva
Encarregado de serviços

Autorizado por:


Edison Alexandre D. Decia
Diretor de Transportes de Saúde

Fernanda Barbosa de Souza da Silva
Secretaria Municipal de Saúde


Neiraci Prassina de Oliveira Mascari
Diretora



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Oficina
Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.
E-mail: oficina@presidenteeptitacio.sp.gov.br

Termo de Referência

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e fracionada aquisição de pastilhas de freio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Adicionalmente, busca-se a compra imediata de 5 (cinco) jogos de pastilhas para o conserto de ambulâncias atualmente inoperantes por estar com desgaste acentuado nas pastilhas de freio e falhas apresentadas no sistema de frenagem de tais ambulâncias. A substituição imediata dessas peças é indispensável para o retorno da frota à operação, evitando a interrupção de serviços essenciais de saúde à população epitaciana. O atraso neste certame causará prejuízos diretos ao interesse público e à mobilidade do atendimento médico local.

2 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

Item	Und	Qtd.	Descrição do Material ou Serviço
01	Und	5	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
02	Und	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição emergencial de pastilhas de freio para manutenção corretiva de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A presente solicitação visa garantir a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o transporte sanitário adequado nas zonas rural e urbana, bem como o deslocamento intermunicipal para tratamentos especializados.

Identificou-se a necessidade imediata de manutenção corretiva, com a substituição das pastilhas de freio, nos seguintes veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Saúde:

- **Renault Master 2022:** Placas FVY5E92, EPA8A72 e FVY5392.
- **Renault Master 2023:** Placas SUS9A58 e SUS1J51.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Oficina
Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.
E-mail: oficina@presidenteepitacio.sp.gov.br

A urgência desta medida fundamenta-se no desgaste acentuado e em falhas apresentadas no sistema de frenagem de tais ambulâncias durante o itinerário entre Presidente Epitácio e Presidente Prudente. Por serem componentes vitais para a segurança ativa dos veículos, as pastilhas desgastadas colocam em risco iminente a integridade física dos condutores, dos pacientes e dos demais usuários das vias. A interrupção ou a indisponibilidade dessas ambulâncias compromete diretamente o fluxo de regulação de pacientes que dependem de suporte especializado na cidade de referência (Presidente Prudente), além de inviabilizar o atendimento a casos de urgência, emergência e transporte eletivo local. Portanto, a aquisição célere destas peças é indispensável para restaurar a plena operacionalidade da frota, salvaguardar o direito fundamental à saúde e evitar o agravamento de quadros clínicos por desassistência de transporte.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação por pregão eletrônico, conforme os arts. 6º, XIII, e 28, I, da Lei nº 14.133/2021), através de Sistema de Registro de Preços.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de pastilhas de freio para manutenção corretiva de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A presente solicitação visa garantir a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o transporte sanitário adequado nas zonas rural e urbana, bem como o deslocamento intermunicipal para tratamentos especializados.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

A contratada deverá:

Efetuar a entrega das pastilhas de freio em suas **embalagens originais lacradas**, acompanhadas da nota fiscal e do selo do **Inmetro**. A caixa deve

conter as informações de aplicação e o produto não pode apresentar sinais de atrito, umidade ou avarias na massa de fricção



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Oficina
Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.
E-mail: oficina@presidenteeptacio.sp.gov.br

Efetuar a entrega das pastilhas de freio em perfeitas condições, bem como todos os itens que compõem as cestas estarem dentro do prazo de validade.

Selo do Inmetro: As pastilhas e as embalagens devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro gravado de forma clara, legível e indelével.

Rótulo de Informações: A caixa ou o corpo da peça deve conter em português o CNPJ, razão social do fabricante/importador, país de origem, marca, data de fabricação e a aplicação exata (linha/modelo do veículo).

Preservação da Peça: Devem estar embaladas de maneira a não sofrerem atrito entre si. A massa de atrito não pode ser lixada ou alterada antes da entrega.

Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

Não poderão ser entregues produtos fora das especificações descritas no Anexo 01 deste TR.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO

Emissão da Nota de Empenho: Com base no número real de peças (jogo de pastilha de freio) necessárias para aquele período, a Secretaria emite uma "Ordem de Fornecimento" vinculada a um empenho parcial.

Execução Fracionada: Os pedidos podem ser feitos mensalmente, quinzenalmente ou conforme o fluxo de necessidade para atender a manutenção dos veículos.

Sob supervisão direta da secretaria requisitante, um servidor público (da própria Secretaria de Assistência de Saúde) é nomeado para fiscalizar cada entrega.

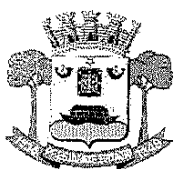
Com a Conferência de Qualidade: O fiscal confere se as marcas entregues são as mesmas registradas, o peso dos produtos e as **datas de validade** (exigindo, por exemplo, que os produtos tenham a qualidade exigida pelo fabricante do veículo e selo do Inmetro, Rótulo de Informações na caixa ou o corpo da peça deve conter em português o CNPJ, razão social do fabricante/importador, país de origem, marca, data de fabricação e a aplicação exata (linha/modelo do veículo) meses no momento da entrega).

Ver e analisar se o produto embalado de maneira a não sofrerem atrito entre si. A massa de atrito não pode ser lixada ou alterada antes da entrega.

Recebimento Provisório e Definitivo: Se tudo estiver correto, o fiscal atesta a nota fiscal para liberar o pagamento proporcional àquele lote entregue.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777

CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Oficina

Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.

E-mail: oficina@presidenteepitacio.sp.gov.br

8 – SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não poderá subcontratar.

Garantia – a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e quanto ao prazo de validade (não inferior a 3 meses). O não cumprimento das obrigações pode acarretar sanções.

9 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo(a) servidor(a) **Renato Ferreira da Silva, Matrícula nº 00023132 / 1 Cargo Encarregado de Serviços**, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade de **Lindomar Mangolin Alves Matrícula nº. 00020540 / 1 Cargo Almoxarife**,

Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas do serviço, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será (mensal) até o dia 20 mediante apresentação de nota fiscal e relatório devidamente aprovados.

Caso o produto fornecido (pastilha de freio) não observe as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pelo fabricante do automóvel, ou apresente vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou características de falsificação, a contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento até que a situação seja sanada

12 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção se dará pelo critério de menor preço global considerando a totalidade dos serviços e as condições estabelecidas no edital.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Oficina
Rua Álvaro Coelho, nº 28-54, Jardim Campo Grande, Fone: 18 – 3281 0793.
E-mail: oficina@presidenteepitacio.sp.gov.br

13 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO

os serviços deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato ou nota de empenho.

14 - ENDEREÇO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: Setor de Oficina Mecânica a Rua Álvaro Coelho nº **28-54, Jardim Campo Grande, Presidente Epitácio-SP.**

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para contratação estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.05 – 08 – SEC. Municipal de Saúde	01	3498	Material para manutenção de veículos	339030390000	3000103

Edison Alexandre D. Decia
Diretor de Transportes de Saúde

Presidente Epitácio, 20 de julho de 2026.

Neuraci Faustina de Oliveira Mascari
Secretária Interina Municipal de Saúde



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteeptacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 442

Eu, MARIANA SOLLER BATISTA TORRES **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1295, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: : **A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento da frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, as Maquinas e tratores dependem do abastecimento contínuo de combustível para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência de fornecimento de combustível comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de análise técnica aprofundada. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: A solução consiste na contratação de empresa fornecedora de combustível, devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes, para o fornecimento de óleo diesel destinada ao abastecimento de maquinas e tratores da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias.O Fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada/fracionada, conforme a necessidade da secretaria requisitante. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE: A descrição da quantidade de óleo diesel comum é de 2.000 mil litros para a Secretaria de Agricultura. O combustível devera atender as normas e especificações tecnicas da Agencia Nacional de Petroleo ANP. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O prazo o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, após emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento. Local de abastecimento, o abastecimento devera ocorrer em posto de combustível localizado no Município de Presidente Epitácio /SP, devida**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
AUTO POSTO FERNANDES & GESTINARI LTDA.	01.150.021/0001-56	12.600,00

Presidente Epitácio, 21/07/2026

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite nº 443

Eu, MARIANA SOLLER BATISTA TORRES **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação nº 1307, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, a Maquina depende da realização dos serviços de mão de obra para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência desta maquina no auxilio dos serviços comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. Tendo em vista que a extensão territorial rural possuiu aproximadamente 400 quilômetros, 473 lotes de Projeto de Assentamento, 650 pequenas propriedades entre Agrovilas e Reassentamento Cesp Lagoinha e grandes propriedades, sendo assim responsabilidade desta secretaria a manutenção e conservação e demais serviços relacionados a área rural e apoio aos produtores. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de análise técnica aprofundada. . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de peças para a manutenção das laminas, porcas e parafusos da-maquina moto niveldora new holland RG140B, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O prazo o fornecimento ocorrerá de integral, conforme a necessidade da Secretaria, após emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento. Local da realização de entrega devera no almoxarifado central d**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
49.321.960 FABRICIO LUIS CORREA	49.321.960/0001-42	1.753,80

Presidente Epitácio, 21/07/2026

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteeptacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite nº 444

Eu, MARIANA SOLLER BATISTA TORRES **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação nº 1317, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **De cumprir o cronograma de cursos indicado pelo Governo do Estado de São Paulo para a realização, do Projeto Cozinhamento, um programa do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o município de Presidente Epitácio através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista que o item descrito ou 02 vasilhames de gás de cozinha P-13 não foi incluído no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias é responsável através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, pela implantação, montagem, instalação e a realização de cursos de uma cozinha profissional, tendo em vista com principal objetivo promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município e conscientizar as práticas de segurança alimentar saudável e equilibrada, realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação-nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda. Necessidade de Agilidade: O processo licitatório comum seria moroso, causando a paralisação prolongada do cumprimento do cronograma estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução do SAA nº 25, de 26 de março que define os padrões técnicos para a implantação e a realização de cursos do Projeto Estadual COZINHALIMENTO instituído pelo Decreto Estadual nº 50.807, de 18 de maio de 2006, no Programa de alimentação e nutrição para população carente do Estado de São Paulo. A contratação direta apresenta o melhor custo-benefício para a Administração. Foram realizadas pesquisas de preços (anexas ao processo) que demonstram a compatibilidade dos valores, a contratação direta por dispensa de licitação é a via mais vantajosa e eficiente.** O

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
L R DONA COMERCIO DE GAS E AGUA ME	21.250.385/0001-15	440,00

Presidente Epitácio, 21/07/2026

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 4.510/2026,
22 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, determinando aos Municípios a elaboração ou adequação de seus planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, com vigência obrigatória para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais deverão elaborar ou adequar seus planos decenais em consonância com as metas nacionais;

CONSIDERANDO a existência do Plano Municipal de Educação de Presidente Epitácio - Lei Municipal nº 2.613, de 19 de junho de 2015, que aprovou o PME decênio 2015-2025, instrumento que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do Município;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 3.084 de 24 de setembro de 2025, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, para o decênio 2027-2037, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma nova comissão de criação do Plano Municipal de Educação, revogando o decreto nº 3.877, de 03 de maio de 2021 que instituía Comissão para o monitoramento e avaliação do PME vigência 2015-2025;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO a necessidade de constituir instância responsável pela coordenação, pelo monitoramento e pela avaliação contínua do processo de implementação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação articulada dos diversos segmentos da comunidade educacional no acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de Presidente Epitácio, instância permanente responsável pela coordenação, pelo monitoramento e pela avaliação da implementação do novo Plano Municipal de Educação, para o decênio de 2027 a 2037.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PMPE) será composta por membros representantes de órgãos e entidades municipais, sendo 01(um) Titular e 01(um) Suplente, conforme abaixo discriminados:

	Representante	Órgãos/Entidades	CPF
I	Renato Pompilio Brescansin (Titular)	Secretaria Municipal de Educação	355.969.488-45
	Deise Silva Souza (Suplente)		266.729.768-76
II	Odinei Inacio Teixeira (Titular)	Supervisão de Ensino	318.495.098-08
	Nahiera Thatiana da Silva Benetti (Suplente)		305.870.548-40
III	Derminia Ferreira de Souza Oliveira (Titular)	Gestores escolares da rede municipal	017.810.768-98
	Eva Cristine Vera Rolim Caetano (Suplente)		158.896.878-24
IV	Maristela Rossi da Silva (Titular)	Professores da rede municipal	215.021.928-02
	Glaucia Oliveira da Silva Souza (Suplente)		301.979.358-00
V	Andreia Sola Barreto Marcelino (Titular)	Educação Especial	250.439.598-19
	Mariana Costa Bueno Batata (Suplente)		393.756.268-06
VI	Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira (Titular)	Conselho Municipal de Educação	247.712.348-33
	Elisangela Souza Casadei (Suplente)		220.501.298-31
VII	Alexandre Carniato (Titular)	Instituto Federal de São Paulo – Campus Presidente Epitácio	327.030.808-67
	André Olivete (suplente)		206.471.168-63

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VIII	Heitor Oliveira Muller (titular)	Faculdade de Presidente Epitácio	328.358.828-71
	Suelen Maria Pereira dos Santos (suplente)		317.447.168-03
IX	Márcia Teixeira Ribeiro dos Santos (titular)	Câmara Municipal de Presidente Epitácio	173.556.688-89
	Marilene dos Santos Silva (suplente)		051.831.018-33
X	Muriele Pacito da Silva (titular)	Fórum Municipal de Educação – FME	329.163.878-62
	Soraya Martins de Lucena (suplente)		204.494.428-61

§ 1º A Comissão será presidida pelo primeiro Supervisor Municipal de Ensino Sr. Odinei Inacio Teixeira.

§ 2º Na ausência do Presidente do Conselho, este será presidido pelo Supervisor de Ensino suplente.

Art. 3º Compete a Comissão Gestora instituída no art. 1º deste Decreto as seguintes atribuições:

I- coordenar o processo de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação;

II- elaborar proposta do novo Plano Municipal de Educação, para o decênio 2027-2037, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036, observada a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

III- elaborar e manter atualizado o diagnóstico da educação municipal, como subsídio à elaboração e ao acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação;

IV- propor estratégias e ações voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

V- elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, com ampla divulgação à sociedade;

VI- promover a articulação entre os órgãos do sistema municipal de ensino, os entes federados e a sociedade civil para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

VII- organizar e convocar audiências públicas, consultas e demais ações de participação social para subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação;

VIII- propor, quando necessário, a revisão do Plano Municipal de Educação, observado o regime de colaboração entre os entes federados;

IX- elaborar projeto de lei com a proposta do novo Plano Municipal de Educação, decênio 2027-2037, para apreciação da Câmara Municipal;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



X- encaminhar ao Fórum Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação serão definidos em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 5º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Presidente Epitácio terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente no prazo a ser determinado pelo Presidente da Comissão ou extraordinariamente, por convocação ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Para fins de elaboração dos relatórios periódicos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a frequência das reuniões ordinárias poderá ser diferenciada, e para esse fim será instituído um Comitê de Avaliação e Monitoramento do PME.

Art. 6º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá fornecer todo o suporte técnico e administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 7º A participação dos membros na Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada a percepção de qualquer vantagem ou benefício a qualquer título.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.877, de 03 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 22 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA

Secretário de Administração

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 010/2024

PORTARIA nº 561, DE 15 JULHO DE 2024

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de pedido de **RECONSIDERAÇÃO** interposto por **E. R. D. O.** em face da decisão que aplicou a penalidade de demissão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024. Após análise dos argumentos deduzidos, verifica-se que o pedido **não comporta acolhimento**.

Inicialmente, causa estranheza que a recorrente sustente, nesta oportunidade, a nulidade decorrente da composição da Comissão Processante, uma vez que, por ocasião da apresentação de sua defesa no curso do processo administrativo disciplinar, **afirmou expressamente inexistir qualquer nulidade processual**, segundo consta da defesa de fls. 137/153.

A alteração substancial da tese defensiva, sem a demonstração de fato superveniente ou de circunstância anteriormente desconhecida, revela comportamento incompatível com os deveres de lealdade e boa-fé processual, não se mostrando admissível a adoção de postura contraditória.

Além disso, a alegação de nulidade encontra-se fundamentada na aplicação de dispositivos da Lei Federal. Todavia, referido diploma legal disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, **não sendo aplicável aos Municípios quando estes possuem legislação própria disciplinando a matéria**. No caso concreto, o Município dispõe de regramento específico acerca do processo administrativo disciplinar, inexistindo lacuna normativa que autorize a aplicação subsidiária ou analógica da legislação federal invocada pela recorrente.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos



Ainda que, em tese, se admitisse a incidência subsidiária da Lei Federal, a pretensão igualmente não mereceria prosperar. A decretação de nulidade de ato processual exige a demonstração concreta do prejuízo suportado pela parte, em observância ao princípio segundo o qual **não há nulidade sem prejuízo**.

No caso, a recorrente limitou-se a formular alegações abstratas acerca da composição da comissão processante, sem indicar de que forma tal circunstância teria comprometido o exercício do contraditório, da ampla defesa ou influenciado o resultado do processo administrativo.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, já analisou a referida alegação de nulidade e confirmou a legalidade da Lei Municipal, senão vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. I. Caso em Exame 1. Recurso de apelação interposto por Geraldo Rodrigues dos Santos contra sentença que julgou improcedente ação anulatória de ato administrativo c.c. reintegração ao cargo, proposta contra o Município de Presidente Epitácio. O autor, servidor municipal, foi demitido após Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por descarregar raspas asfálticas em propriedade particular. Alega cumprimento de ordem hierárquica e nulidades no PAD. II. Questão em Discussão 2. A questão em discussão consiste em (i) cerceamento de defesa por falta de oitiva de testemunhas; (ii) vício na composição da comissão processante; (iii) violação ao princípio da verdade material; (iv) desproporcionalidade da pena aplicada. III. Razões de Decidir 3. Não houve cerceamento de defesa, pois o autor não requereu a oitiva das testemunhas durante o PAD. 4. **A comissão processante foi constituída conforme a legislação municipal, sem exigência de estabilidade para todos**



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos



os membros. 5. O PAD foi conduzido regularmente, com observância do contraditório e ampla defesa, não havendo omissão instrutória. 6. A penalidade de demissão foi aplicada conforme a legislação municipal, não havendo desproporcionalidade ou arbitrariedade. IV. Dispositivo e Tese 5. Recurso desprovido. Tese de julgamento: 1. O controle jurisdicional do PAD limita-se à regularidade do procedimento e legalidade do ato. 2. A composição da comissão processante deve seguir a legislação municipal, sem obrigatoriedade de estabilidade para todos os membros. Legislação Citada: LC municipal nº 002/1994, arts. 173, 183, 187, 203; CPC, art. 370, art. 489 §1º, IV; CF/1988, arts. 18, 30, I. Jurisprudência Citada: STJ, Súmula nº 655. (TJSP; Apelação Cível 1001277-75.2025.8.26.0481; Relator (a): Paulo Barcellos Gatti; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de Presidente Epitácio - 2ª Vara; Data do Julgamento: 26/02/2026; Data de Registro: 26/02/2026).

Por fim, observa-se que o pedido de reconsideração **não apresenta qualquer argumento novo relacionado ao mérito do Processo Administrativo Disciplinar**. Não houve impugnação das conclusões alcançadas pela Comissão Processante quanto à configuração da infração disciplinar, tampouco foram produzidos elementos capazes de afastar os fundamentos que embasaram a aplicação da penalidade. A insurgência restringe-se exclusivamente a alegações de natureza processual, as quais, pelas razões acima expostas, não merecem acolhimento.

Dessa forma, inexistindo qualquer fato novo ou fundamento jurídico apto a infirmar a decisão anteriormente proferida, **mantenho integralmente a decisão que aplicou a penalidade de demissão**, por seus próprios fundamentos.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 923



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Ante o exposto, **INDEFIRO o pedido de reconsideração,**
mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida.

Publique-se. Intime-se.

Após, adotem-se as providências administrativas cabíveis.

Presidente Epitácio/SP, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

